



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
EDITAIS	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
DECRETOS	35
DIVERSOS	51
NOTIFICAÇÕES	63



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932

PODER EXECUTIVO

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: deptopessoal@presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

“Divisão de Pessoal”

Rua São Paulo, 3-45, Centro, Complexo Administrativo, telefone (018) 3251-8000.

deptopessoal@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 103/2026 PROCESSO SELETIVO 002/2025

Convoca os (as) candidatos (as) a seguir relacionados (as), aprovados (as) no **Processo Seletivo nº 002/2025**, os quais deverão comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio SP, sito a Rua São Paulo, 3-45, Complexo Administrativo, Centro, desta cidade, munidos de seus documentos pessoais, (Cópias legíveis) do RG, CPF, Certidão de comprovação do estado civil em acordo com a Receita Federal, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Atestado de vacinação atualizada (do(s) filho(s) de quatro (04) até quatorze (14) anos) e Comprovante de Frequência Escolar do(s) filho(s) de quatro (04) até quatorze (14) anos; **Histórico Escolar** e Comprovante de Conclusão de Curso (Diploma), Comprovante de residência (Conta de água, luz ou telefone), Reservista, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no **PIS/PASEP/CNIS/NIT**, registro no Conselho de classe (quando exigido), Carteira de Trabalho (**com data de expedição**), CNH (Se Tiver), Certidão de Distribuição de Ações Criminal (poderá ser obtido por meio da 5ª opção do endereço eletrônico (<https://esaj.tjsp.jus.br/scolabrirCadastro.do>), Exames Médicos deferidos pelo Perito Médico do Município (Requerimento está disponível na Divisão de Pessoal), Número legível da conta bancária (Salário, Poupança, ou Corrente) **junto ao banco Santander**, bem como, uma foto 3x4 (recente), para depois de cumpridas as exigências legais, tomar posse e exercício, a saber:

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

111° Cindy Helen Novaes de Almeida

112° Franciele Oliveira Santos

113° Alita Fernanda dos Santos

O não comparecimento dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste, implicará em desistência do candidato, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Publique-se.

Presidente Epitácio, 14 de agosto de 2026

Lorraine Costa Santos
Escriturária – Departamento Pessoal

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”





Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932

LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio



PROC. 094/2026 – Pregão Eletrônico Nº 066/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta o Pregão Eletrônico nº 066/2026, cujo objeto é a **Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação, implantação e instalação do sistema de Prevenção e Combate a Incêndio nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.**

O pregão eletrônico ocorrerá no dia **01/09/2026 às 08:30 hrs**, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

O Edital na íntegra será fornecido aos interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: <http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br>.

O telefone para contato é (0**18) 2016-0104.

Pres. Epitácio, 13 de agosto de 2026.

Adrian de Melo – Secretária de Obras
André Ferraz Lima - Prefeito Municipal.

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br



PROC. 102/2026 – Pregão Eletrônico Nº 073/2026 - AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta o Pregão Eletrônico nº 073/2026, cujo objeto é a **Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para fornecimento e preparo de alimentação escolar com fornecimento de todos os gêneros e insumos, para atender a demanda da Secretaria de Educação.** O pregão eletrônico ocorrerá no dia **08/09/2026 às 08:30 hrs**, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

O Edital na íntegra será fornecido aos interessados, pela Prefeitura Municipal, em horário normal de expediente e disponível também por meio do site: <http://www.presidenteepitacio.sp.gov.br>.

O telefone para contato é (0**18) 2016-0104.

Pres. Epitácio, 13 de agosto de 2026.

Raphael Vilela dos Santos – Secretária de Educação

André Ferraz Lima - Prefeito Municipal.

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2026 PREGÃO Nº 048/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com fundamento no art. 17, inciso VII, c/c o art. 71, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o regular processamento do Processo Licitatório nº 074/2026, realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2026, sob o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, bem como o cumprimento das fases de julgamento, habilitação e recursal, ADJUDICO o objeto do certame e HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) proponente(s) vencedora(s), nos termos do resultado final, conforme itens e valores constantes do processo.

- 1 **60.002.145 ARICESAR DA SILVA CABRAL FILHO**, CNPJ: 60.002.145/0001-53, à Rua Walfrido Rey, nº 451, Jardim Yolanda, no município de São José do Rio Preto – SP – CEP 15061-530, ao valor de **R\$ 11.250,00** (Onze mil, duzentos e cinquenta reais).
- 2 **BROKER KRIZAK LTDA -ME**, CNPJ: 60.827.315/0001-39, à Rua Dr. Rubens Gomes Bueno, nº 691, Conj. 81, Bloco A, Várzea de Baixo, no município de São José do Rio Preto – SP – CEP (11) 4113-3308, ao valor de **R\$ 4.995,00** (Quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais).
- 3 **CIRURGICA UNIAO LTDA**, CNPJ: 04.063.331/0001-21, à Rua Rua 25, nº 1908/1928, Jardim São Paulo, no município de Rio Claro – SP – CEP 13.503-010, ao valor de **R\$ 5.382,00** (Cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais).
- 4 **DANIEL DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 27.463.638/0001-15, à Rua Fioravante Marcomarini, nº 310, Andar Térreo, Centro, no município de Loanda – PR – CEP 87.900-000, ao valor de **R\$ 26.240,00** (Vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais).
- 5 **GALERA DA CESTA BASICA LTDA**, CNPJ: 45.693.344/0001-61, à Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, nº 395 B, Parque Industrial Bandeirantes, no município de Maringá – PR – CEP 87.070-060, ao valor de **R\$ 4.800,00** (Quatro mil e oitocentos reais).
- 6 **IMPERIUM HBD CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ: 35.608.656/0001-76, à Rodovia BR-101, nº 15.000, Complemento 228 A 68, Canhanduba, no município de Itajaí – SC – CEP 88.313-000, ao valor de **R\$ 21.136,00** (Vinte e um mil, cento e trinta e seis reais).

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

- 7 KARLA KAROLINE FONTES MENESES, CNPJ: 37.937.325/0001-05, à Avenida Corretor Paulo Romão, nº 83, São Brás, no município de Nossa Senhora do Socorro – SE – CEP 49.157-027, ao valor de **R\$ 39.012,50** (Trinta e nove mil e doze reais e cinquenta centavos).
- 8 L C MED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 25.245.772/0001-14, à Rua Saverio Safiotti, nº 48, Paraíso, no município de Araçatuba – SP – CEP 16.050-130, ao valor de **R\$ 8.715,00** (Oito mil, setecentos e quinze reais).
- 9 MEC-LIMP MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E LIMPEZA LTDA, CNPJ: 12.531.865/0001-63, à Rua Lindinaura Ferreira Lopes, nº 94, Distrito Industrial Não Poluente Pioneiro Achilles, no município de Presidente Prudente – SP – CEP 19.042-604, ao valor de **R\$ 26.350,00** (Vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais).
- 10 PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 30.888.187/0001-72, à Rua Pedra Vermelha, nº 112, Tabuleiro (Monte Alegre), no município de Camboriú – SC – CEP 88.348-012, ao valor de **R\$ 25.374,00** (Vinte e cinco mil, trezentos e setenta e quatro reais).
- 11 SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 32.237.610/0001-08, à Rua Getúlio Vargas, nº 379, Centro, no município de Santa Cruz de Minas – MG – CEP 36.328-000, ao valor de **R\$ 12.488,00** (Doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).
- 12 TONELLI & GATTONI INDUSTRIA DE COSMETICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 07.162.188/0001-13, à Rua Ver. José Rangel de Mesquita, nº 180, Paraíso, no município de Cajamar – SP – CEP 07793-720, ao valor de **R\$ 24.426,00** (Vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais).

Dá-se a presente licitação o valor total de **R\$ 210.168,50** (Duzentos e dez mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Presidente Epitácio, 12 de agosto de 2026.

André Ferraz Lima
Prefeito Municipal

Raphael Vilela dos Santos
Secretária Municipal de Educação

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2026
PREGÃO Nº 050/2026**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO**

Com fundamento no art. 17, inciso VII, c/c o art. 71, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o regular processamento do Processo Licitatório nº 076/2026, realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 050/2026, sob o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, bem como o cumprimento das fases de julgamento, habilitação e recursal, ADJUDICO o objeto do certame e HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) proponente(s) vencedora(s), nos termos do resultado final, conforme itens e valores constantes do processo.

1 J E AMBIENTAL EIRELLI - ME, CNPJ: 22.299.728/0001-07, à Avenida Brasília, nº 1537, Sala 107, São Benedito, no município de Santa Luzia – MG – CEP 33.105-513, ao valor de **R\$ 2.338.399,9912** (Dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e nove mil novecentos e doze décimos de milésimo de real).

Dá-se a presente licitação o valor total de **R\$ 2.338.399,9912** (Dois milhões, trezentos e trinta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e nove mil novecentos e doze décimos de milésimo de real).

Presidente Epitácio, 12 de agosto de 2026.

André Ferraz Lima
Prefeito Municipal

Adrian de Melo
Secretária Municipal de Obras

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2026

PREGÃO Nº 061/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com fulcro no Inciso VII do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico e homologo os itens do objeto do Processo Licitatório nº 089/2026, realizado na modalidade de PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 061/2026 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, a favor das proponentes:

- 1. AGROMASS BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.,** CNPJ: 06.274.095/0004-60, ao valor de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais);
- 2. CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.,** CNPJ: 07.569.029/0001-38, ao valor de R\$ 335.750,00 (trezentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais);
- 3. CIRUCENTER PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** CNPJ: 02.715.655/0001-71, ao valor de R\$ 1.644.420,00 (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais);
- 4. CIRURGICA PARANAVAI LTDA.,** CNPJ: 30.766.874/0001-15, ao valor de R\$ 124.860,00 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e sessenta reais);
- 5. COMERCIAL 3 ALBE LTDA.,** CNPJ: 74.400.052/0001-91, ao valor de R\$ 333.631,00 (trezentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e um reais);
- 6. ERA DISTRIBUIDORA LTDA.,** CNPJ: 49.569.592/0001-56, ao valor de R\$ 99.422,80 (noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos);
- 7. EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA.,** CNPJ: 26.325.797/0001-90, ao valor de R\$ 72.780,00 (setenta e dois mil, setecentos e oitenta reais);
- 8. HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD NUTRIC LTDA.,** CNPJ: 02.786.436/0001-83, ao valor de R\$ 34.080,00 (trinta e quatro mil e oitenta reais);
- 9. INOVALAB DO BRASIL LTDA.,** CNPJ: 60.698.771/0001-26, ao valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais);
- 10. JORGE RAMOS DE OLIVEIRA,** CNPJ: 49.692.912/0001-60, ao valor de

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br

R\$ 404.450,00 (quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais);

11. LOGGEN PRODUTOS PARA SAUDE LTDA., CNPJ: 24.980.102/0001-89, ao valor de R\$ 1.193.910,00 (um milhão, cento e noventa e três mil, novecentos e dez reais);
12. LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 48.097.911/00001-05, ao valor de R\$ 27.560,00 (vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais);
13. MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ: 05.912.018/0001-83, ao valor de R\$ 178.680,00 (cento e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais);
14. N M LICITAÇÕES LTDA., CNPJ: 52.339.425/0001-23, ao valor de R\$ 15.985,00 (quinze mil, novecentos e oitenta e cinco reais);
15. NUNESFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA., CNPJ: 75.014.167/0001-00, ao valor de R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais);
16. NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., CNPJ: 03.612.312/0001-44, ao valor de R\$ 2.708.130,00 (dois milhões, setecentos e oito mil, cento e trinta reais);
17. PRIOM TEC EQUIP EIRELI ME, CNPJ: 11.619.992/0001-56, ao valor de R\$ 12.665,00 (doze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais);
18. SCIENCE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 51.221.610/0001-56, ao valor de R\$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais);
19. SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA., CNPJ: 59.225.268/0001.74, ao valor de R\$ 673.500,00 (seiscentos e setenta e três mil e quinhentos reais);
20. SOROMED MARILIA LTDA., CNPJ: 06.230.386/0001-04, ao valor de R\$ 32.545,00 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais);

Dá-se a presente licitação o valor total de **R\$ 8.400.548,80 (oito milhões, quatrocentos mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).**

Presidente Epitácio, 13 de julho de 2026.

André Ferraz Lima
Prefeito Municipal

Fernanda Barbosa de Souza da Silva
Secretária Municipal de Saúde

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Av. Presidente Vargas, nº 21-30 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Licitações
E-mail: licitacoes@presidenteepitacio.sp.gov.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2026

PREGÃO Nº 044/2026

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com fulcro no Inciso VII do Art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico e homologo os itens do objeto do Processo Licitatório nº 070/2026, realizado na modalidade de PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 044/2026 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, a favor da(s) empresa(s) proponente(s):

1. **SOM BRASIL SERVIÇOS AUTOMOTIVO LTDA**, CNPJ: 11.439.604/0001-55, situada à Rua Sebastião Ferreira dos Santos, nº 03-25, Vila Maria, no município de Presidente Epitácio / SP – CEP: 19.477-070 ao valor de R\$ 66.300,00 (Sessenta e Seis Mil e Trezentos Reais);

Dá-se presente licitação o valor total de **R\$ 66.300,00** (Sessenta e Seis Mil e Trezentos Reais).

Presidente Epitácio/SP, 29 de julho de 2026.

André Ferraz Lima
Prefeito Municipal

Edson Horita
Secretário de Administração

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1554 / 2026

PROCESSO DISPENSA Nº. 1554 / 2026

A Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, em atendimento torna público que realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso I e II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 4.183/2024 e demais legislação aplicável.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia 17/08/2026 das 08h00min até o dia 19/08/2026 às 17hs

ENDEREÇO: Praça Almirante Tamandaré nº 16-19, Vila Santa Rosa – CEP 17470-000 – Presidente Epitácio – SP - Fone: (18) 2016-0104

E-MAIL: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

O objeto da presente dispensa a aquisição: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de 10 (dez) análises de águas subterrâneas dos poços de monitoramento existentes no Aterro Sanitário 2, terro Sanitário 3 e de três propriedades lindeiras ao Aterro Sanitário 3. . As condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, critério de julgamento adotado será o menor preço.

DOCUMENTAÇÃO:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Certidão Conjunta de Regularidades de Débitos Federais e Dívida Ativa da União.
- Certidão Negativa de Débitos do Estadual.
- Certificado de Regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- Certidão Negativa de Débitos Municipal

Presidente Epitácio, 12/08/26.

ANTONIO DOMINGOS DAL MÃS
SECRETÁRIO MUNICIPAL ECONOMIA, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE





Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré 16-19 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

TERMO DE REFERÊNCIA

A contratação se justifica devido à necessidade de:

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de 10 (dez) análises de águas subterrâneas dos poços de monitoramento existentes no Aterro Sanitário 2, Aterro Sanitário 3 e de três propriedades lindeiras ao Aterro Sanitário 3.

2. JUSTIFICATIVA

O monitoramento das campanhas realizadas (2021, 2022, 2023 e 2024), resultou na necessidade de se dar continuidade no monitoramento nas seguintes condições: Como o poço 01, o qual apresentou valores excedidos de Bário em 2023, não pôde ser mostrado (seco), o município deve seguir monitorando os mesmos poços e apresentar relatório interpretativo e conclusivo acompanhado da devida ART, para as análises da qualidade das águas subterrâneas. A continuidade do monitoramento também visa atender às exigências dos órgãos de controle e fiscalização ambiental, em especial ao cumprimento das obrigações relacionadas ao processo CETESB nº 025518/2022-61, bem como ao Inquérito Civil nº 0705.0000013/2021, em trâmite junto ao Ministério Público. O monitoramento permitirá a obtenção de dados técnicos atualizados para avaliação das condições das águas subterrâneas e eventual adoção de medidas de controle e mitigação ambiental, em conformidade com a legislação vigente.

Nos autos do processo foi considerando o princípio da Precaução, Previsto na PNMA (Lei 6.938/81), e aplicado de forma consolidada em casos de potencial risco à saúde humana; considerando o item 2.2. Portaria GM/MS nº 888/2021 - Padrões de potabilidade, que estabelece o Valor Máximo Permitido, VMP do bário = 0,7mg/L para consumo humano e determina que água fora dos padrões não pode ser ingerida. Quando há risco potencial de contaminação, recomenda-se ampliar o monitoramento, especialmente em fontes de abastecimento humano. Considerando as Diretrizes da CETESB contidas na Decisão de Diretoria (DD38/038/2017/C). Quando houver possibilidade de que uma área contaminada afete receptores sensíveis, a CETESB exige ampliação do monitoramento e adoção de medidas imediatas para identificar risco; considerando ainda a Responsabilidade do gerador, o município de Presidente Epitácio, como operador do aterro III, é responsável pelo monitoramento preventivo e corretivo, conforme Lei 12.305/2010 (PNRS) e Decreto





Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932

7.404/2010. A Agência CETESB requer que seja apresentado relatório de análise da água de poços de abastecimento de água de três imóveis lindeiros localizados: NE - à jusante próximo ao PM 01 (UTM 396830/7602850) ;SE - à montante do aterro(UTM 397435,7/7602489) e SW - à montante do aterro (UTM 396779,6/7602418,5).

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

Em anexo. .

Segue tabela dos produtos/serviços para levantamento de valores.

ITEM	QTDE.	UND	DESCRIÇÃO
1	10,00	SVS	Prestação de serviços de coleta de amostras, análise laboratorial de águas subterrâneas e emissão de laudo técnico, destinados ao monitoramento e avaliação da qualidade da água, compreendendo a realização de coletas em campo, acondicionamento e transporte adequado das amostras, execução de análises físico-químicas e microbiológicas em laboratório especializado, bem como a elaboração de relatório e laudo técnico conclusivo. Conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

DO ORÇAMENTO:

DEPARTAMENTO	FONTE	FICHA	ELEMENTO DESPESA	CODIGO DESPESA	APLICAÇÃO
02.06 - 9 - SECRET. ECON., PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	1	7051	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	339039050000	1100000

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: No vigésimo dia do mês subsequente

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA ECON. , PLANEJ E MEIO AMBIENTE - COMPLEXO

ADMINISTRATIVO - R: SÃO PAULO Q-03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 (cinco) dias úteis contados da emissão 1a Orde

NOME DO ORGÃO: SECRET. ECON., PLANEJ. E MEIO AMBIENTE

Presidente Epitácio, 12/08/26.

ANTONIO DOMINGOS DAL MÃS

SECRETÁRIO MUNICIPAL ECONOMIA, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE





Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – Vila Santa Rosa – CEP: 19.470-000

CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Telefone: (18) 3281-9777 – Correio Eletrônico: agricultura@presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Relação Agrária.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Economia, Planejamento e Meio Ambiente e Habitação.

Modalidade de Licitação: Dispensa

Tipo: Menor preço por item

Tipo da Contratação: Prestação de Serviços

Não é bem de luxo, conforme IN SCL nº 004/2023, aprovada pelo Decreto nº 5104, de 12 de Dezembro de 2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta de amostras, análises laboratoriais de águas subterrâneas e emissão de laudos técnicos, destinados ao monitoramento e controle da qualidade da água utilizada pelo Município da Estância Turística de Presidente Epitácio/SP, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1. Descrição da necessidade da contratação

A Secretaria Municipal de Economia, Planejamento, Meio Ambiente e Habitação necessita assegurar a prestação contínua de serviços especializados de coleta de amostras, análises laboratoriais de águas subterrâneas e emissão de laudos técnicos, visando o monitoramento, controle e avaliação da qualidade da água em áreas sob responsabilidade do Município.

Os referidos serviços são essenciais para garantir o acompanhamento das condições físico-químicas e microbiológicas das águas subterrâneas, permitindo a identificação de eventuais alterações em sua qualidade e assegurando o atendimento às normas ambientais, sanitárias e de gestão dos recursos hídricos vigentes. Tais serviços são amplamente empregados para:

- Monitoramento da qualidade das águas subterrâneas;
- Verificação da conformidade dos parâmetros físico-químicos e microbiológicos;

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – Vila Santa Rosa – CEP: 19.470-000

CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Telefone: (18) 3281-9777 – Correo Eletrônico: agricultura@presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Relação Agrária.



- Atendimento às exigências de órgãos ambientais e fiscalizadores;
- Subsídio à elaboração de estudos, projetos e ações de planejamento ambiental;

- Identificação de possíveis fontes de contaminação e impactos ambientais;

A contratação faz-se necessária primordialmente para cumprimento do processo junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo nº CETESB.025518/2022-61.

A municipalidade possui obrigação de manter o monitoramento das águas subterrâneas do Aterro Sanitário 2, Aterro Sanitário 3 e propriedades lindeiras.

A administração **não possui equipe própria** com qualificação técnica suficiente para realização desse monitoramento, razão pela qual se faz necessária à contratação de empresa especializada.

2. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO E DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem por finalidade promover:

- Cumprimento do processo CETESB.025518/2022-61;
- O monitoramento contínuo da qualidade das águas subterrâneas nos perímetros dos Aterros Sanitários.
- O atendimento às exigências legais, ambientais e sanitárias relacionadas ao controle e acompanhamento dos recursos hídricos;
- A identificação precoce de possíveis contaminações, alterações ou inconformidades nos parâmetros de qualidade da água;
- A proteção da saúde pública e do meio ambiente, por meio da avaliação periódica das condições das águas subterrâneas;
- A emissão de laudos técnicos especializados que possibilitem a adoção de medidas corretivas, preventivas ou de monitoramento quando necessárias;
- A garantia da conformidade dos resultados analíticos com os padrões estabelecidos pela legislação vigente e pelos órgãos competentes;
- A observância dos princípios da eficiência, economicidade, prevenção, sustentabilidade, continuidade do serviço público e boa gestão ambiental, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – Vila Santa Rosa – CEP: 19.470-000

CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Telefone: (18) 3281-9777 – Correio Eletrônico: agricultura@presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Relação Agrária.



3. Requisitos da contratação

Os serviços executados deverão atender rigorosamente aos seguintes requisitos:

Coleta de Amostras de Águas Subterrâneas

- As coletas deverão ser realizadas por profissionais tecnicamente qualificados, observando as normas técnicas vigentes e os procedimentos adequados para cada tipo de análise;
- Deverão ser utilizados frascos, recipientes, equipamentos e materiais apropriados para coleta, preservação e transporte das amostras;
- As amostras deverão ser devidamente identificadas, acondicionadas e transportadas de forma a preservar suas características originais até a realização das análises laboratoriais;
- Os procedimentos de coleta deverão observar critérios que evitem contaminações, alterações ou interferências nos resultados analíticos;

Análises Laboratoriais

- As análises deverão ser realizadas em laboratório devidamente habilitado e tecnicamente capacitado para execução dos ensaios requeridos;
- As análises deverão contemplar os parâmetros físico-químicos e microbiológicos definidos no termo de referência.
- Os resultados deverão ser apresentados de forma clara, objetiva e tecnicamente fundamentada.

Emissão de Laudos Técnicos

- Os laudos técnicos deverão ser elaborados e assinados por profissional legalmente habilitado e deverão conter identificação dos pontos de coleta, metodologia empregada, parâmetros analisados, resultados obtidos, interpretação técnica e conclusão;
- Os resultados deverão ser comparados com os limites e padrões estabelecidos pela legislação vigente e normas aplicáveis;
- Sempre que identificadas inconformidades, deverão ser apresentadas recomendações técnicas para monitoramento, controle ou adoção de medidas corretivas;
- Deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou documento equivalente.

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – Vila Santa Rosa – CEP: 19.470-000

CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Telefone: (18) 3281-9777 – Correio Eletrônico: agricultura@presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Relação Agrária.



Controle de Qualidade e Rastreabilidade

- A contratada deverá garantir a rastreabilidade das amostras desde a coleta até a emissão do laudo técnico;
- Todos os procedimentos executados deverão possuir registros que permitam a identificação das etapas realizadas;
- A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos, relatórios, certificados, registros de calibração, ensaios de controle de qualidade e demais comprovações da conformidade dos serviços prestados;
- A contratada deverá assegurar a confiabilidade, integridade e autenticidade dos resultados apresentados;
- Em caso de inconsistências ou não conformidades comprovadas, a contratada deverá proceder às correções necessárias sem ônus para a Administração.

3.2 Requisitos Operacionais

A prestação dos serviços deverá atender aos seguintes requisitos:

- Realização dos serviços sob demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço (OS) pela Secretaria Municipal de Economia, Planejamento, Meio Ambiente e Habitação ou setor responsável;
- Prazo máximo para realização da coleta das amostras de até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Serviço (OS), salvo situações devidamente justificadas e autorizadas pela Administração;
- Prazo máximo para entrega dos resultados laboratoriais e do laudo técnico de até **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da coleta das amostras.
- As coletas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração Municipal, dentro dos limites territoriais do Município de Presidente Epitácio/SP ou em outros locais expressamente definidos na Ordem de Serviço;
- A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, recipientes, insumos e mão de obra necessária à execução dos serviços, incluindo coleta, acondicionamento, preservação e transporte das amostras até o laboratório responsável pelas análises;
- As amostras deverão ser transportadas e armazenadas em condições adequadas, garantindo a preservação de suas características e a confiabilidade dos resultados laboratoriais;

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – Vila Santa Rosa – CEP: 19.470-000

CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Telefone: (18) 3281-9777 – Correio Eletrônico: agricultura@presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Relação Agrária.



- A contratada será integralmente responsável pelos custos de deslocamento, coleta, transporte, análises laboratoriais, emissão de laudos técnicos, tributos, encargos trabalhistas, materiais empregados e demais despesas necessárias à execução do objeto, não sendo admitida a cobrança de quaisquer valores adicionais não previstos contratualmente;
- A entrega dos resultados deverá ser acompanhada de relatório técnico e documento fiscal (nota fiscal), contendo, no mínimo:
 - Identificação da contratada;
 - Identificação da ordem de serviço (os);
 - Local e data da coleta;
 - Identificação dos pontos amostrados;
 - Relação dos parâmetros analisados;
 - Resultados obtidos;
 - Conclusão técnica;
 - Identificação e assinatura do responsável técnico;
 - Número da art ou documento equivalente, quando aplicável;
 - Data de emissão do laudo técnico.
- A Administração poderá solicitar esclarecimentos, complementações ou correções dos relatórios e laudos emitidos, sempre que identificadas inconsistências técnicas ou necessidade de informações adicionais, sem ônus adicional para o Município.

4. Estimativas de quantidades

Descrição: Análise das águas subterrâneas dos poços existentes no Aterro Sanitário 2, Aterro Sanitário 3 e de propriedades lindeiras.

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.	Valor Unitário	Valor total
1	Prestação de serviços de coleta e análise laboratorial de águas subterrâneas e	SVÇ	10	R\$ 1.836,47	R\$ 18.364,70

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – Vila Santa Rosa – CEP: 19.470-000

CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Telefone: (18) 3281-9777 – Correio Eletrônico: agricultura@presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Relação Agrária.



emissão de laudo técnico, destinados ao monitoramento e avaliação da qualidade da água, compreendendo a realização de coletas em campo, acondicionamento e transporte adequado das amostras, execução de análises físico-químicas e microbiológicas em laboratório especializado, bem como a elaboração de relatório e laudo técnico conclusivo.				
--	--	--	--	--

5. Levantamento de Mercado

A única solução técnica e econômica para fazer o monitoramento da água do Aterro Sanitário 2, Aterro Sanitário 3 e propriedades lindeiras, foi a contratação de empresa especializada, pois o Município não possui em seu quadro de servidores, profissionais para tal tarefa.

6. Estimativa do custo da contratação

O valor estimado para realização do serviço, considerando proposta equivalente, é de R\$ 18.364,70 (dezoito mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos) As planilhas de composição e cálculos deverão integrar o Termo de Referência.

7. Solução como melhor opção para atendimento da necessidade

A contratação de empresa especializada é a solução mais adequada devido a:

- Necessidade de metodologia técnica específica;
- Cumprimento de obrigações legais;
- Redução de riscos operacionais e administrativos;
- Melhoria na tomada de decisão da Administração Municipal.

8. Justificativa para a não divisão do objeto

O objeto deve ser tratado de forma unificada, considerando que todas as etapas, diagnósticos, inventário, contagens, análises e recomendações, são interdependentes. A divisão fragmentaria a metodologia e aumentaria custos e prazos.

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – Vila Santa Rosa – CEP: 19.470-000

CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Telefone: (18) 3281-9777 – Correio Eletrônico: agricultura@presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Relação Agrária.



OBJETIVOS

DE DESENVOLVIMENTO

SUSTENTÁVEL

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

9. Resultados pretendidos

- Coleta e análise das águas subterrâneas dos 07 (sete) poços de monitoramento
- Coleta e análise de três poços de propriedades limdeiras;
- Apresentação de Mapa Potenciométrico;
- Recolhimento de ART do responsável técnico;
- Elaboração de Relatório Técnico das atividades e resultados obtidos.

10. Mapa de riscos

Nº	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Plano de Contingência
1	Contratação de laboratório sem acreditação ou habilitação técnica válida	Baixa	Alto	Exigir certificados, registros e creditações vigentes	Inabilitação da licitante ou rescisão contratual
2	Coleta inadequada das amostras de água subterrânea	Média	Alto	Exigência de procedimentos conforme normas técnicas e cadeia de custódia	Recoleta das amostras pela contratada sem ônus para a Administração
3	Contaminação, perda ou deterioração das amostras durante transporte e armazenamento	Média	Alto	Exigir acondicionamento adequado, preservação e controle de temperatura	Nova coleta e análise das amostras
4	Atraso na entrega dos resultados laboratoriais e laudos técnicos	Média	Médio	Definição de cronograma e prazos contratuais com previsão de penalidades	Aplicação de sanções e reprogramação das atividades
5	Resultados laboratoriais inconsistentes ou tecnicamente questionáveis	Baixa	Alto	Exigir controle de qualidade, rastreabilidade e acreditação laboratorial	Solicitação de contraprova ou reanálise
6	Impossibilidade de acesso aos poços de monitoramento	Baixa	Médio	Inspeção prévia dos poços e planejamento das campanhas de coleta	Reagendamento das atividades

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – Vila Santa Rosa – CEP: 19.470-000

CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Telefone: (18) 3281-9777 – Correio Eletrônico: agricultura@presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Relação Agrária.



10	Alterações na legislação ambiental ou normas técnicas durante a vigência contratual	Baixa	Médio	Acompanhamento contínuo da legislação aplicável	Adequação contratual nos limites legais
11	Descumprimento de obrigações contratuais pela empresa contratada	Média	Alto	Fiscalização contínua e acompanhamento da execução	Aplicação das penalidades previstas em contrato
12	Necessidade de análises complementares não previstas inicialmente	Média	Médio	Planejamento detalhado da contratação e definição adequada dos parâmetros analíticos	Realização de aditivo contratual, quando cabível
13	Emissão de relatórios ou laudos em desacordo com as exigências dos órgãos ambientais	Baixa	Alto	Definição clara do conteúdo mínimo dos relatórios no Termo de Referência	Correção e reapresentação dos documentos
14	Condições climáticas adversas que impeçam a realização das coletas programadas	Média	Médio	Planejamento de datas alternativas para coleta	Reagendamento da campanha de amostragem

11. Contratações correlatas e interdependentes

A presente contratação não possui contratações correlatas ou interdependentes vinculadas diretamente à sua execução.

Entretanto, os resultados obtidos poderão subsidiar futuras ações ambientais, processos de licenciamento, renovação de autorizações ambientais e cumprimento de exigências junto à CETESB e demais órgãos de controle ambiental.

12. Justificativa para dispensa do processo licitatório

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, estabelece que, como regra, as contratações realizadas pela Administração Pública devem ser precedidas de procedimento licitatório, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – Vila Santa Rosa – CEP: 19.470-000

CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Telefone: (18) 3281-9777 – Correio Eletrônico: agricultura@presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Relação Agrária.



Em atendimento ao comando constitucional, a Lei nº 14.133/2021 disciplina as normas gerais de licitações e contratos administrativos, prevendo, em situações específicas, a possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação.

No presente caso, a contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de coleta e análise laboratorial de águas subterrâneas dos três poços de monitoramento do Aterro Sanitário 2, quatro poços de monitoramento do Aterro Sanitário 3 e de três poços localizados em propriedades limdeiras do Aterro 3, visando atender às exigências dos órgãos ambientais e do Ministério Público, mediante elaboração dos respectivos laudos técnicos.

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por tratar-se de serviço cujo valor estimado encontra-se dentro do limite legal estabelecido para contratação direta.

Além do enquadramento legal, a adoção da dispensa de licitação mostra-se a alternativa mais adequada ao interesse público, considerando que o Município possui prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os estudos e laudos técnicos aos órgãos competentes, sendo imprescindível que a coleta das amostras e as análises laboratoriais sejam realizadas em tempo hábil para possibilitar a emissão dos resultados e o cumprimento das determinações estabelecidas.

A instauração de procedimento licitatório na modalidade concorrencial demandaria prazo significativamente superior ao disponível, podendo comprometer o atendimento das obrigações ambientais do Município, bem como ocasionar prejuízos administrativos e eventual responsabilização pelo descumprimento das determinações impostas pelos órgãos de controle.

Ressalta-se que a contratação direta não afasta a observância dos princípios que regem a Administração Pública, sendo assegurada a realização de pesquisa de preços, a demonstração da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado, a definição precisa do objeto e a comprovação da capacidade técnica da futura contratada para execução dos serviços.

Dessa forma, considerando o enquadramento da contratação na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o reduzido valor da contratação e a necessidade de atendimento tempestivo às exigências dos órgãos ambientais e do Ministério Público, conclui-se pela viabilidade jurídica e pela conveniência administrativa da realização da contratação direta por dispensa de licitação.

13. Declaração da viabilidade da contratação (Art. 18, §1º, XIII)

O ETP demonstra a viabilidade técnica, ambiental e econômica da contratação, destacando que o monitoramento das águas subterrâneas tem como foco analisar se há contaminação pelas atividades dos aterros sanitários.

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – Vila Santa Rosa – CEP: 19.470-000

CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Telefone: (18) 3281-9777 – Correio Eletrônico: agricultura@presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Relação Agrária.

Presidente Epitácio, 03 de agosto de 2026.



Antônio Domingos Dal Más
Secretário de Economia, Planejamento, Meio Ambiente e Habitação

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – Vila Santa Rosa – CEP: 19.470-000

CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Telefone: (18) 3281-9777 – Correio Eletrônico: agricultura@presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Relação Agrária.

TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação: Dispensa

Tipo: Menor preço por item

Tipo de Contratação: Prestação de Serviços

Bem de Luxo: Não

Unidade Requisitante: Secretaria de Economia, Planejamento e Meio Ambiente e Habitação.

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de 10 (dez) análises de águas subterrâneas dos poços de monitoramento existentes no Aterro Sanitário 2, Aterro Sanitário 3 e de três propriedades lindeiras ao Aterro Sanitário 3.

2. JUSTIFICATIVA

O monitoramento das campanhas realizadas (2021, 2022, 2023 e 2024), resultou na necessidade de se dar continuidade no monitoramento nas seguintes condições: Como o poço 01, o qual apresentou valores excedidos de Bário em 2023, não pôde ser amostrado (seco), o município deve seguir monitorando os mesmos poços e apresentar relatório interpretativo e conclusivo acompanhado da devida ART, para as análises da qualidade das águas subterrâneas.

A continuidade do monitoramento também visa atender às exigências dos órgãos de controle e fiscalização ambiental, em especial ao cumprimento das obrigações relacionadas ao processo CETESB nº 025518/2022-61, bem como ao Inquérito Civil nº 0705.0000013/2021, em trâmite junto ao Ministério Público. O monitoramento permitirá a obtenção de dados técnicos atualizados para avaliação das condições das águas subterrâneas e eventual adoção de medidas de controle e mitigação ambiental, em conformidade com a legislação vigente.

Nos autos do processo foi considerando o princípio da Precaução, Previsto na PNMA (Lei 6.938/81), e aplicado de forma consolidada em casos de potencial

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – Vila Santa Rosa – CEP: 19.470-000

CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Telefone: (18) 3281-9777 – Correio Eletrônico: agricultura@presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Relação Agrária.



risco à saúde humana; considerando o item 2.2. Portaria GM/MS nº 888/2021 – Padrões de potabilidade, que estabelece o Valor Máximo Permitido, VMP do bário = 0,7mg/L para consumo humano e determina que água fora dos padrões não pode ser ingerida.

Quando há risco potencial de contaminação, recomenda-se ampliar o monitoramento, especialmente em fontes de abastecimento humano. Considerando as Diretrizes da CETESB contidas na Decisão de Diretoria (DD-38/038/2017/C). Quando houver possibilidade de que uma área contaminada afete receptores sensíveis, a CETESB exige ampliação do monitoramento e adoção de medidas imediatas para identificar risco; considerando ainda a Responsabilidade do gerador, o município de Presidente Epitácio, como operador do aterro III, é responsável pelo monitoramento preventivo e corretivo, conforme Lei 12.305/2010 (PNRS) e Decreto 7.404/2010.

A Agência CETESB requer que seja apresentado relatório de análise da água de poços de abastecimento de água de três imóveis lindeiros localizados: NE – à jusante próximo ao PM 01 (UTM 396830/7602850) ;SE – à montante do aterro(UTM 397435,7/7602489) e SW – à montante do aterro (UTM 396779,6/7602418,5).

3. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Coleta e análise de água dos **07 (sete)** poços de monitoramento do Aterro Sanitário 2, Aterro Sanitário 3 e de **03 (três)** poços localizados em propriedades lindeiras ao Aterro 3: a coleta das amostras de água subterrânea dos poços de monitoramento e das propriedades lindeiras deverá seguir o Guia Nacional de Coleta e Preservação de Amostras, elaborado pela Agência Nacional de Águas (ANA) e pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (CETESB), publicado em 2011. As análises das amostras deverão ser realizadas por laboratório acreditado pelo Inmetro, em conformidade com as exigências da CETESB. Os parâmetros a serem

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – Vila Santa Rosa – CEP: 19.470-000

CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Telefone: (18) 3281-9777 – Correio Eletrônico: agricultura@presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Relação Agrária.



analisados deverão ser indicativos de contaminação por resíduos sólidos urbanos de origem doméstica, sendo os seguintes:

- Nitrato
- Nitrito
- Nitrogênio amoniacal
- pH
- Demanda Bioquímica de Oxigênio – DBO
- Demanda Química de Oxigênio – DQO
- Coliformes termo tolerantes
- *E. Coli*
- Condutividade específica
- Enterococos
- Série de metais pesados

- Recolhimento de ART do responsável técnico

- Elaboração de Relatório Técnico das atividades e resultados obtidos.

3.1 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Unidade de medida	Quant.
1	Prestação de serviços de coleta de amostras, análise laboratorial de águas subterrâneas e emissão de laudo técnico, destinados ao monitoramento e avaliação da qualidade da água, compreendendo a realização de coletas em campo, acondicionamento e transporte adequado das amostras, execução de análises físico-químicas e microbiológicas em laboratório especializado, bem como a elaboração de relatório e laudo técnico conclusivo.	SVÇ	10

4. METODOLOGIA A SER SEGUIDA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Identificação da contratada e do responsável técnico;

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – Vila Santa Rosa – CEP: 19.470-000

CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Telefone: (18) 3281-9777 – Correio Eletrônico: agricultura@presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Relação Agrária.



- Identificação do local e dos pontos de coleta;
- Coordenadas ou referência de localização dos pontos amostrados, quando aplicável;

- Data e horário da realização da coleta;
- Condições observadas durante a coleta;
- Metodologia utilizada nos procedimentos;
- Métodos analíticos empregados;
- Identificação dos parâmetros analisados;
- Resultados laboratoriais obtidos;
- Unidades de medida correspondentes;
- Valores de referência ou limites estabelecidos pela legislação aplicável;
- Comparação dos resultados obtidos com os padrões normativos vigentes;
- Avaliação técnica dos resultados encontrados;
- Conclusão técnica quanto à qualidade da água analisada;
- Recomendações ou orientações técnicas, quando necessárias;
- ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou documento equivalente, quando aplicável.

- O relatório técnico deve ser encaminhado em 01 via em meio digital (formatos: .doc, .dwg e .pdf), contendo, entre outros itens;

- Coleta de acordo com o guia nacional de coleta e preservação de amostras elaboradas pela Agência Nacional de Águas - ANA, e Companhia Ambiental do Estado de São Paulo CETESB (2011), realizada por laboratório acreditado pelo Inmetro de acordo com as exigências da CETESB. Os Parâmetros a serem analisados devem ser indicativos de contaminação por resíduos de origem doméstica urbana sendo eles: pH, *E.coli*, DBO/DQO, Condutividade específica, Cloreto, Nitrato, Nitrito, Coliformes termo tolerantes, Enterococos, Nitrogênio Amoniacal e série de metais pesados.

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – Vila Santa Rosa – CEP: 19.470-000

CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Telefone: (18) 3281-9777 – Correio Eletrônico: agricultura@presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Relação Agrária.



5. PRAZOS

A prestação de serviços deverá iniciar-se em até 05 (cinco) dias úteis contados da emissão 1ª Ordem de Serviço ou documento equivalente, expedida pela CONTRATANTE. O prazo para execução dos serviços objeto deste Edital de licitação é de 20 (vinte) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços. a) **Coleta e análise de água** 05 (cinco) dias, b) **Elaboração e entrega de Relatório Técnico Final** 15 (quinze) dias. **Perfazendo entre a coleta, análise e entrega de Relatório Final, prazo total de 20 (vinte) dias.**

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a efetiva execução/entrega do objeto; o atesto pelo fiscal de contrato; a apresentação da nota fiscal e documentos de conferência.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 20 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- Fornecer equipe, equipamentos e materiais.
- Executar integralmente a metodologia prevista.
- Emitir ART correspondente.
- Garantir qualidade técnica dos serviços.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Garantir acesso ao local de estudo.
- Fornecer documentos necessários.
- Avaliar e aprovar os produtos entregues.

10. VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta vinculada ao presente termo terá validade de 30 dias.

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – Vila Santa Rosa – CEP: 19.470-000

CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Telefone: (18) 3281-9777 – Correio Eletrônico: agricultura@presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Relação Agrária.



11. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

- Conformidade técnica.
- Clareza metodológica.
- Cumprimento dos prazos.
- Inclusão de ART válida.

12. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será realizada por servidor (a) designado (a), que acompanhará e avaliará o cumprimento das etapas do serviço.

13. PENALIDADES

O descumprimento contratual sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão, impedimento de contratar e demais penalidades previstas no contrato.

14. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A escolha observará o menor preço entre as propostas coletadas.

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa possui previsão na dotação orçamentária, conforme autorização prévia da autoridade competente.

16- CONCLUSÃO

O presente Termo de Referência define os elementos necessários para a contratação de empresa especializada para execução de serviços de coleta e análise das águas subterrâneas dos dez poços de monitoramento localizados no Aterro Sanitário 2, Aterro Sanitário 3 e de poços de propriedades lindeiras, além da elaboração de relatório técnico, visando o acompanhamento da qualidade ambiental da área e o atendimento às exigências dos órgãos de controle e fiscalização ambiental.

A contratação atende às obrigações relacionadas ao processo CETESB nº 025518/2022-61 e ao Inquérito Civil nº 0705.0000013/2021, em trâmite junto ao

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – Vila Santa Rosa – CEP: 19.470-000

CNPJ: 55.293.427/0001-17 – www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Telefone: (18) 3281-9777 – Correio Eletrônico: agricultura@presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Relação Agrária.

Ministério Público, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência, economicidade e interesse público.

Presidente Epitácio, 03 de agosto de 2026.



Antônio Domingos Dal Más
Secretário de Economia, Planejamento, Meio Ambiente e Habitação

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré nº 1619 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Compras
E-mail: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa por Limite n.º 455

Eu, ROSIMEIRE SOLANGE DOS SANTOS FERREIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3457/2018 em obediência ao Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO E TORNO PÚBLICA a contratação oriunda da Solicitação n.º 1432, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para: **Aquisição de Cestas Básicas, estimadas em 230 unidades para compra em caráter emergencial. CESTA BÁSICA ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS REFORÇADOS TRANSPARENTES, CONTENDO: - 2 (DOIS) PACOTES DE 5KG DE ARROZ DO TIPO 1; - 2 (DOIS) PACOTES DE 1KG DE FEIJÃO; - 2 (DOIS) PACOTES DE 500G DE MACARRÃO; - 1 (UM) PACOTE DE 5KG DE AÇÚCAR; - 2 (DUAS) LATAS DE 900ML CADA, DE ÓLEO DE SOJA; - 1 (UM) PACOTE DE 1KG DE TRIGO; - 1 (UM) PACOTE DE 500G DE FARINHA DE MANDIOCA; - 1 (UMA) LATA DE 340G DE EXTRATO DE TOMATE; - 1 (UMA) LATA DE 125G DE SARDINHA; - 1 (UM) PACOTE DE 400G DE BOLACHA SALGADA; - 1 (UM) PACOTE DE 1KG DE SAL; - 1 (UM) PACOTE DE 500G DE CAFÉ; - 1 (UM) PACOTE DE 500G DE FUBÁ; - 1 (UM) POTE DE 300G DE TEMPERO COMPLETO; - 1 (UM) TABLETE DE 300G DE GOIABADA; - 1 (UM) TUBO DE 90G DE PASTA DE DENTE; com flúor, com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia). - 2 (DUAS) UNIDADES DE 90G CADA DE SABONETE; E, - 1 (UM) PACOTE CONTENDO 4 ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO. (Papel Higiênico, de boa qualidade; sem ser de papel reciclado, composto de 100% fibra celulósica; apresentado folha dupla; rolo medindo 30 metros x 10).**

A favor da empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Global (R\$)
NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA..	08.528.442/0001-17	27.618,40

Presidente Epitácio, 11/08/2026

ROSIMEIRE SOLANGE DOS SANTOS FERREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré nº 1619 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Compras
E-mail: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa por Limite n.º 458

Eu, ANDRÉ YOSHIMI KUBA **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3457/2018 em obediência ao Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO E TORNO PÚBLICA a contratação oriunda da Solicitação n.º 1437, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para: 1. **OBJETO** Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento, transporte e instalação de totem turístico do Pier e estrutura metálica para local de fotografia do pôr do sol, incluindo todos os materiais, fabricação, aplicação de comunicação visual, mão de obra, equipamentos, fundações, fixações e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto. 2. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO** A presente contratação tem como objetivo promover a valorização turística da Orla Fluvial da Estância Turística de Presidente Epitácio, por meio da instalação de elementos de identidade visual e atratividade turística. A implantação do totem turístico e da estrutura para fotografia do pôr do sol proporcionará um espaço adequado para registros fotográficos dos visitantes, incentivando a divulgação espontânea do município, fortalecendo a imagem turística local e contribuindo para o desenvolvimento da atividade turística. 3. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO ITEM 01 TOTEM TURÍSTICO DO PIER** Confeção, fornecimento, transporte e instalação de 01 (um) totem turístico do Pier, com as seguintes características:

Dimensões aproximadas: 1,20 + 0,30 + 1,20 + 0,30 x 4,00 metros; Estrutura confeccionada em Metalon 40 x 30 mm, chapa nº 18; Estrutura totalmente treliçada, proporcionando maior resistência e estabilidade para suportar a ação dos ventos e intempéries; Pintura em esmalte sintético automotivo, com proteção contra ferrugem e corrosão; Acabamento adequado para instalação em ambiente externo; Instalação completa, incluindo fundações, chumbadores, parafusos, fixações e demais acessórios necessários. ITEM 02 **ESTRUTURA PARA LOCAL DE FOTOGRAFIA DO PÔR DO SOL** Confeção, fornecimento, transporte e instalação de 01 (uma) estrutura metálica destinada ao registro fotográfico dos visitantes, com as seguintes características: Dimensões aproximadas: 2,00 + 0,40 + 2,00 + 0,40 x 1,00 metro; Estrutura confeccionada em Metalon 40 x 30 mm, chapa nº 18; Estrutura totalmente treliçada

A favor da empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Global (R\$)
ALIANCA VISUAL LTDA	47.709.915/0001-34	8.700,00

Presidente Epitácio, 13/08/2026

ANDRÉ YOSHIMI KUBA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA





Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré nº 1619 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Compras
E-mail: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa por Limite n.º 457

Eu, ANDRÉ YOSHIMI KUBA **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3457/2018 em obediência ao Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO E TORNO PÚBLICA a contratação oriunda da Solicitação n.º **1422**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para: **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO** O presente aviso de processo de dispensa tem por objeto a contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento e instalação de 01 (um) portal temático do parque vale dos dinossauros, medindo 2,80 metros de altura por 2,00 metros de largura, confeccionado em fibra de vidro e resina pu, com acabamento artístico simulando formações rochosas, destinado à entrada do parque. **2. JUSTIFICATIVA** A presente contratação faz-se necessária para proporcionar uma identidade visual temática ao Parque Vale dos Dinossauros, valorizando o espaço turístico e proporcionando uma experiência mais atrativa aos visitantes desde a entrada do local. A instalação de um portal cenográfico contribuirá para a ambientação do parque, reforçando sua proposta educativa, recreativa e turística, além de servir como elemento de recepção e valorização do patrimônio público, tornando o ambiente mais convidativo e fortalecendo a divulgação do atrativo turístico. A contratação também visa garantir a execução do objeto por empresa especializada, assegurando a qualidade dos materiais empregados, a resistência às intempéries e o acabamento artístico compatível com a temática do parque. **3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO** A empresa contratada deverá confeccionar, fornecer, transportar e instalar 01 (um) portal temático contendo, no mínimo, as seguintes características: Dimensões aproximadas: 2,80 metros de altura por 2,00 metros de largura;

Estrutura confeccionada em fibra de vidro reforçada e resina PU (poliuretano); Acabamento artístico com pintura especial simulando formações rochosas naturais; Material resistente à exposição ao sol, chuva e demais condições climáticas; Pintura com proteção contra raios UV e acabamento impermeável;

Estrutura suficientemente resistente para instalação permanente em área externa; Transporte, montagem, instalação e fixação por conta da empresa contratada; O portal deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, sem defeitos de fabricação.

A favor da empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Global (R\$)
SATURNO E COLNAGO IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	55.819.129/0001-18	12.000,00

Presidente Epitácio, 13/08/2026

ANDRÉ YOSHIMI KUBA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA





Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré nº 1619 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Compras
E-mail: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa por Limite n.º 459

Eu, OSVALDO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3457/2018 em obediência ao Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO E TORNO PÚBLICA a contratação oriunda da Solicitação n.º 1500, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para: **A aquisição justifica-se pela necessidade de equipar o Setor de Fiscalização com instrumentos de medição precisos e certificados, garantindo a segurança jurídica e a eficiência no atendimento às denúncias de poluição sonora feitas pela população. A ausência de equipamento calibrado impede a aferição técnica necessária para a lavratura de autos de infração e o cumprimento das normas ambientais e de posturas vigentes.**

A favor da empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Global (R\$)
INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	53.775.862/0001-52	2.971,52

Presidente Epitácio, 13/08/2026

OSVALDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS





Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Praça Almirante Tamandaré nº 1619 - Paço Municipal
Presidente Epitácio - Estado de São Paulo - Fone: (18) 2016-0104
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração - Divisão de Compras
E-mail: comprasdispensa@presidenteepitacio.sp.gov.br

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa por Limite n.º 456

Eu, ANDRÉ YOSHIMI KUBA **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3457/2018 em obediência ao Art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO E TORNO PÚBLICA a contratação oriunda da Solicitação n.º 1501, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para: 1. **OBJETO** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de filmagem e produção audiovisual para realização de filmagem aérea (drone), filmagem em solo, captação de imagens, edição e produção de vídeos institucionais dos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, compreendendo os eventos Nossa Senhora dos Navegantes, Torneio de Pesca, Natal, Réveillon e Carnaval 2027. 2. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO** A contratação justifica-se pela necessidade de registro audiovisual profissional dos principais eventos turísticos, culturais e religiosos promovidos pelo Município, visando à divulgação institucional, ao fortalecimento da imagem turística de Presidente Epitácio, à promoção das ações da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e à preservação da memória histórica desses eventos. A produção de conteúdo audiovisual de alta qualidade possibilita a utilização do material em campanhas de divulgação, redes sociais, portal institucional, apresentações oficiais e demais meios de comunicação, ampliando o alcance das ações desenvolvidas pelo Município e incentivando o turismo local. 3. **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO** Prestação de serviços de filmagem, captação de imagens, edição e produção audiovisual dos eventos Nossa Senhora dos Navegantes, Torneio de Pesca Amadora Esportiva, Natal, Réveillon e Carnaval 2027. 3.1 Descrição dos serviços A empresa contratada deverá fornecer toda a mão de obra, equipamentos e materiais necessários à perfeita execução dos serviços, contemplando, no mínimo: 3.1.1. Disponibilização de equipe técnica composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais, incluindo operador de câmera, operador de drone e profissional responsável pela captação de áudio e suporte técnico, ou equipe equivalente capaz de executar integralmente os serviços. 3.1.2. Captação de imagens terrestres e aéreas durante toda a programação oficial dos eventos. 3.1.3. Operação de drone por profissional devidamente habilitado, observando toda a legislação vigente

A favor da empresa:

Fornecedor	CNPJ	Valor Global (R\$)
32.789.126 HAMILTON DA SILVA RAMOS	32.789.126/0001-83	25.000,00

Presidente Epitácio, 13/08/2026

ANDRÉ YOSHIMI KUBA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA





Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932

DECRETOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: juridico@presidenteeptacio.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 4.517/2026,
DE 14 DE AGOSTO DE 2026.**

DISPÕE SOBRE: “ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), NOMEADOS NO ART. 1º, II, “a”, DO DECRETO Nº 4.325/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANDRÉ FERRAZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de substituir membros da composição do Conselho Municipal de Saúde (CMAS), nomeados originalmente pelo Decreto nº 4.325, de 12 de março de 2025, conforme Ofício nº 11/2026, de 21/07/2026 e ATA reunião extraordinária do CMAS;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º, inciso II, alínea “a” do Decreto nº 4.325 de 12 de março de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações na nomeação de seus membros:

“Art. 1º [...]

“II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Representante de entidades e/ou organizações de assistência social:

Titular 1: Edson Wagner do Carmo
Suplente 1: Renata Rubia Amaral de Freitas
Titular 2: Soellyn Galhardo Teotôni
Suplente 2: Crislaine Sales de Souza

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais composições e disposições constantes do Decreto nº 4.325 de 12 de março de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de julho de 2026.

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”





Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 16-19 – C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

FONE: (18) 3281-9777 – e-mail: juridico@presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 14 de agosto de 2026.

ANDRÉ FERRAZ LIMA

Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio na data supra, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EDSON HORITA

Secretário de Administração



*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Orçamento
Telefone: (18) 2016-0104
Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19 – CEP: 19.472-076
PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
e-mails: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br
orcamento-financas@presidenteepitacio.sp.gov.br

Decreto n.º 4.504/2026,
de 01 de julho de 2026.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo inciso I do artigo 5.º da Lei n.º 3.100/2025, de 25 de novembro de 2025".

ANDRÉ FERRAZ LIMA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I, do art. 41 da Lei n.º 4.320/64, para a criação das seguintes dotações orçamentárias no orçamento do exercício financeiro de 2026, conforme segue:

(+) SUPLEMENTAÇÕES		
2 PODER EXECUTIVO		
2.1 GABINETE DO PREFEITO		
8 Assistência Social		
243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
4 CONSELHO TUTELAR		
2.5 CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.996,49
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
366 Educação de Jovens e Adultos		
65 ENSINO SUPLETIVO		
2.37 EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	4.450,14
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
367 Educação Especial		
70 EDUCAÇÃO ESPECIAL		
2.38 EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	217,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.13 SECRETARIA DE ESPORTES		
27 Desporto e Lazer		
812 Desporto Comunitário		
62 ESPORTE E RECREAÇÃO		

"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



OBJETIVOS
DE DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Orçamento

Telefone: (18) 2016-0104

Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19 – CEP: 19.472-076

PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

e-mails: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br

orcamento-financas@presidenteepitacio.sp.gov.br

2.53 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	637,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA		
23 Comércio e Serviços		
695 Turismo		
6 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	11.020,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.11 SEC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA		
15 Urbanismo		
451 Infraestrutura Urbana		
56 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
2.44 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1	217.988,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.12 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
15 Urbanismo		
452 Serviços Urbanos		
44 ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
2.88 ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1	192.669,76
2 PODER EXECUTIVO		
2.2 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
4 Administração		
122 Administração Geral		
14 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	2.015,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
51 LOCOMOÇÃO DE PACIENTES		
2.28 LOCOMOÇÃO DE PACIENTES		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	21.872,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
64 ENSINO FUNDAMENTAL		
2.31 ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	62.240,04
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
364 Ensino Superior		
73 ENSINO SUPERIOR		
2.101 MANUTENÇÃO DO POLO FACULDADE UNIVESP		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	3.983,79
2 PODER EXECUTIVO		
2.1 GABINETE DO PREFEITO		
4 Administração		
122 Administração Geral		
2 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
2.2 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	1.080,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.2 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
4 Administração		
122 Administração Geral		
14 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	18.951,36
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
63 ENSINO INFANTIL		
2.87 FUNDEB-ENS INFANTIL-PRÉ-ESC(30% APOIO E CUSTEIO)		

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Orçamento

Telefone: (18) 2016-0104

Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19 – CEP: 19.472-076

PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

e-mails: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br

orcamento-financas@presidenteepitacio.sp.gov.br



3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2	139.078,00
2	PODER EXECUTIVO		
2.2	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
4	Administração		
126	Tecnologia da Informação		
36	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
2.10	DIVISÃO DE INFORMÁTICA		
3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	900,00
2	PODER EXECUTIVO		
2.8	SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
50	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
2.27	ESF-ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5	739.481,00
2	PODER EXECUTIVO		
2.8	SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
303	Suporte Profilático e Terapêutico		
99	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA		
2.95	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (CIOP)		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	922,14
2	PODER EXECUTIVO		
2.8	SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
50	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
2.27	ESF-ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	66.426,90
2	PODER EXECUTIVO		
2.8	SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
303	Suporte Profilático e Terapêutico		
99	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA		
2.95	MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (CIOP)		
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5	40.325,55
2	PODER EXECUTIVO		
2.1	GABINETE DO PREFEITO		
4	Administração		
122	Administração Geral		
2	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
2.2	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	775,00
2	PODER EXECUTIVO		
2.2	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
4	Administração		
126	Tecnologia da Informação		
36	COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
2.10	DIVISÃO DE INFORMÁTICA		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	60,00
2	PODER EXECUTIVO		
2.8	SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
50	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
2.27	ESF-ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	43,00
2	PODER EXECUTIVO		
2.8	SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
50	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
2.27	ESF-ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5	2.800,00
2	PODER EXECUTIVO		
2.9	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
67	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR		
2.35	MERENDA ESCOLAR - (PESSOAL E ENCARGOS)		
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	2.270,00

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Orçamento

Telefone: (18) 2016-0104

Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19 – CEP: 19.472-076

PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

e-mails: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br

orcamento-financas@presidenteepitacio.sp.gov.br

2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
51 LOCOMOÇÃO DE PACIENTES		
2.28 LOCOMOÇÃO DE PACIENTES		
3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5	159.629,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
63 ENSINO INFANTIL		
2.86 FUNDEB-ENS INFANTIL-PRÉ-ESC(70% REMUN. MAGISTÉRIO)		
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2	863,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
47 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
2.165 PROGRAMA ZERO FILA		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	6.128,34
2 PODER EXECUTIVO		
2.2 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
26 Transporte		
782 Transporte Rodoviário		
37 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITOS E RODOVIÁRIA		
2.11 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIA		
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	5.616,83
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
63 ENSINO INFANTIL		
2.86 FUNDEB-ENS INFANTIL-PRÉ-ESC(70% REMUN. MAGISTÉRIO)		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2	67.818,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
63 ENSINO INFANTIL		
2.74 FUNDEB-ENS INFANTIL-CRECHE(30% APOIO E CUSTEIO)		
3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2	211.893,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
63 ENSINO INFANTIL		
2.30 ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1	33.046,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.2 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
4 Administração		
122 Administração Geral		
14 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	43.019,79
2 PODER EXECUTIVO		
2.2 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
4 Administração		
126 Tecnologia da Informação		
36 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
2.10 DIVISÃO DE INFORMÁTICA		
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	409,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.3 SECRETARIA DE FINANÇAS		
4 Administração		
123 Administração Financeira		
26 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	55.310,00
2 PODER EXECUTIVO		

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Orçamento
Telefone: (18) 2016-0104
Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19 – CEP: 19.472-076
PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
e-mails: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br
orcamento-financas@presidenteepitacio.sp.gov.br

2.3 SECRETARIA DE FINANÇAS		
4 Administração		
123 Administração Financeira		
26 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	4.671,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.3 SECRETARIA DE FINANÇAS		
4 Administração		
123 Administração Financeira		
26 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	5.140,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.3 SECRETARIA DE FINANÇAS		
4 Administração		
123 Administração Financeira		
26 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	13.000,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.3 SECRETARIA DE FINANÇAS		
4 Administração		
123 Administração Financeira		
29 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA E FINANÇAS		
2.14 DIVISÃO DE TESOUREARIA E FINANÇAS		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	100,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.3 SECRETARIA DE FINANÇAS		
4 Administração		
129 Administração de Receitas		
28 MANUTENÇÃO DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
2.13 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	24.047,83
2 PODER EXECUTIVO		
2.4 SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
4 Administração		
62 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
31 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	4.439,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.5 SEC. ASSIST. DES. SOCIAL-FUNDO M.ASSIST.SOC		
8 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
54 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	2.539,43
2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
47 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	971,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
47 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	7.000,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
47 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1	11.200,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Orçamento
Telefone: (18) 2016-0104
Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19 – CEP: 19.472-076
PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
e-mails: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br
orcamento-financas@presidenteepitacio.sp.gov.br

10 Saúde		
301 Atenção Básica		
47 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
2.23 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	1.491,00
2 PÓDER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
47 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
2.23 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2	110.998,02
2 PÓDER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
51 LOCOMOÇÃO DE PACIENTES		
2.28 LOCOMOÇÃO DE PACIENTES		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	11.168,00
2 PÓDER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
98 CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		
2.94 MANUTENÇÃO DO CAPS I		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	5.000,00
2 PÓDER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
304 Vigilância Sanitária		
48 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
2.25 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.700,14
2 PÓDER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
64 ENSINO FUNDAMENTAL		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	5.000,00
2 PÓDER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
64 ENSINO FUNDAMENTAL		
2.31 ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1	28.754,17
2 PÓDER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
64 ENSINO FUNDAMENTAL		
2.32 FUNDEB-ENS FUND-(70% - REMUN. MAGISTÉRIO)		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2	19.014,00
2 PÓDER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
64 ENSINO FUNDAMENTAL		
2.33 FUNDEB-ENS FUND-(30% - APOIO E CUSTEIO)		
3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2	29.547,00
2 PÓDER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
66 TRANSPORTE ESCOLAR		
2.34 TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	3.000,00
2 PÓDER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Orçamento
Telefone: (18) 2016-0104
Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19 – CEP: 19.472-076
PRESIDENTE EPITÁCIO-SP
e-mails: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br
orcamento-financas@presidenteepitacio.sp.gov.br

365 Educação Infantil		
63 ENSINO INFANTIL		
2.29 ENSINO INFANTIL-CRECHE		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1	25.063,31
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
63 ENSINO INFANTIL		
2.29 ENSINO INFANTIL-CRECHE		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	20.502,26
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
63 ENSINO INFANTIL		
2.29 ENSINO INFANTIL-CRECHE		
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	3.358,72
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
63 ENSINO INFANTIL		
2.30 ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	19.828,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA		
13 Cultura		
392 Difusão Cultural		
6 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA		
2.256 DEC 11.740/23 - PNAB POLÍT NAC ALDIR BLANC FOMENTO CULTURA		
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5	85.417,20
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
63 ENSINO INFANTIL		
2.74 FUNDEB-ENS INFANTIL-CRECHE(30% APOIO E CUSTEIO)		
3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2	121.409,36
Total de Créditos Suplementados		2.680.294,57

Art. 2.º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior será custeado pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1.º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

(-) ANULAÇÕES		
2 PODER EXECUTIVO		
2.1 GABINETE DO PREFEITO		
4 Administração		
122 Administração Geral		
2 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
2.2 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	775,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
67 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR		
2.35 MERENDA ESCOLAR - (PESSOAL E ENCARGOS)		
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	2.270,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
63 ENSINO INFANTIL		
2.29 ENSINO INFANTIL-CRECHE		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1	2.871,26
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Orçamento
Telefone: (18) 2016-0104
Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19 – CEP: 19.472-076

PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

e-mails: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br
orcamento-financas@presidenteepitacio.sp.gov.br



12 Educação		
365 Educação Infantil		
63 ENSINO INFANTIL		
2.30 ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1	6.036,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
63 ENSINO INFANTIL		
2.30 ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	11.000,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
63 ENSINO INFANTIL		
2.73 FUNDEB-ENS INFANTIL-CRECHE(70% REMUN. MAGISTÉRIO)		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	17.631,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
63 ENSINO INFANTIL		
2.74 FUNDEB-ENS INFANTIL-CRECHE(30% APOIO E CUSTEIO)		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2	11.000,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
63 ENSINO INFANTIL		
2.74 FUNDEB-ENS INFANTIL-CRECHE(30% APOIO E CUSTEIO)		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2	12.073,31
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
63 ENSINO INFANTIL		
2.74 FUNDEB-ENS INFANTIL-CRECHE(30% APOIO E CUSTEIO)		
3.3.90.46.00.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2	121.409,36
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
63 ENSINO INFANTIL		
2.74 FUNDEB-ENS INFANTIL-CRECHE(30% APOIO E CUSTEIO)		
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	21.000,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
63 ENSINO INFANTIL		
2.86 FUNDEB-ENS INFANTIL-PRÉ-ESC(70% REMUN. MAGISTÉRIO)		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	749.480,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
366 Educação de Jovens e Adultos		
65 ENSINO SUPLETIVO		
2.37 EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1	4.450,14
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
367 Educação Especial		
70 EDUCAÇÃO ESPECIAL		
2.38 EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2	217,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA		
23 Comércio e Serviços		

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Orçamento

Telefone: (18) 2016-0104

Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19 – CEP: 19.472-076

PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

e-mails: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br

orcamento-financas@presidenteepitacio.sp.gov.br



695 Turismo		
6 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	1.020,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.11 SEC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA		
15 Urbanismo		
451 Infraestrutura Urbana		
56 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
2.44 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	150.000,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.12 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
15 Urbanismo		
452 Serviços Urbanos		
44 ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
2.88 ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	192.669,76
2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
51 LOCOMOÇÃO DE PACIENTES		
2.28 LOCOMOÇÃO DE PACIENTES		
3.3.90.39.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1	87.000,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
364 Ensino Superior		
73 ENSINO SUPERIOR		
2.101 MANUTENÇÃO DO POLO FACULDADE UNIVESP		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1.000,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
364 Ensino Superior		
73 ENSINO SUPERIOR		
2.101 MANUTENÇÃO DO POLO FACULDADE UNIVESP		
3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	2.000,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.3 SECRETARIA DE FINANÇAS		
4 Administração		
124 Controle Interno		
27 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
2.12 DIVISÃO ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	5.140,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
50 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
2.27 ESF-ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5	69.269,90
2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
50 ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF		
2.27 ESF-ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.3.90.45.00.00.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	5	300.000,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
303 Suporte Profilático e Terapêutico		
99 RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA		
2.95 MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (CIOP)		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1	40.325,55
2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		

*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Orçamento

Telefone: (18) 2016-0104

Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19 – CEP: 19.472-076

PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

e-mails: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br

orcamento-financas@presidenteepitacio.sp.gov.br



47 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
2.165 PROGRAMA ZERO FILA		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	6.128,34
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
365 Educação Infantil		
63 ENSINO INFANTIL		
2.29 ENSINO INFANTIL-CRECHE		
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5	358,72
2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
303 Suporte Profilático e Terapêutico		
99 RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA		
2.95 MANUTENÇÃO DA RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (CIOP)		
3.1.71.70.00.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	1	922,14
2 PODER EXECUTIVO		
2.10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA		
13 Cultura		
392 Difusão Cultural		
6 ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA		
2.256 DEC 11.740/23 - PNAE POLIT NAC ALDIR BLANC FOMENTO CULTURA		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5	85.417,20
2 PODER EXECUTIVO		
2.13 SECRETARIA DE ESPORTES		
27 Desporto e Lazer		
812 Desporto Comunitário		
62 ESPORTE E RECREAÇÃO		
2.53 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES		
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	637,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.3 SECRETARIA DE FINANÇAS		
4 Administração		
129 Administração de Receitas		
28 MANUTENÇÃO DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
2.89 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	24.047,83
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
364 Ensino Superior		
73 ENSINO SUPERIOR		
2.101 MANUTENÇÃO DO POLO FACULDADE UNIVESP		
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	983,79
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
66 TRANSPORTE ESCOLAR		
2.34 TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1	3.000,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
64 ENSINO FUNDAMENTAL		
2.33 FUNDEB-ENS FUND-(30% - APOIO E CUSTEIO)		
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2	65.104,04
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
64 ENSINO FUNDAMENTAL		
2.33 FUNDEB-ENS FUND-(30% - APOIO E CUSTEIO)		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2	15.108,97
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
64 ENSINO FUNDAMENTAL		

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Orçamento

Telefone: (18) 2016-0104

Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19 – CEP: 19.472-076

PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

e-mails: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br

orcamento-financas@presidenteepitacio.sp.gov.br



2.32 FUNDEB-ENS FUND-(70% - REMUN. MAGISTÉRIO)		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2	185.178,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.1 GABINETE DO PREFEITO		
4 Administração		
122 Administração Geral		
2 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR		
2.2 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.080,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.1 GABINETE DO PREFEITO		
8 Assistência Social		
243 Assistência à Criança e ao Adolescente		
4 CONSELHO TUTELAR		
2.5 CONSELHO TUTELAR		
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1.996,49
2 PODER EXECUTIVO		
2.2 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
4 Administração		
122 Administração Geral		
14 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	14.400,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.2 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
4 Administração		
122 Administração Geral		
14 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	28.619,79
2 PODER EXECUTIVO		
2.2 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
4 Administração		
122 Administração Geral		
14 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	20.966,36
2 PODER EXECUTIVO		
2.2 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
4 Administração		
126 Tecnologia da Informação		
36 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
2.10 DIVISÃO DE INFORMÁTICA		
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	960,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.2 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
4 Administração		
126 Tecnologia da Informação		
36 COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
2.10 DIVISÃO DE INFORMÁTICA		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	409,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.2 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
26 Transporte		
782 Transporte Rodoviário		
37 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITOS E RODOVIÁRIA		
2.11 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIA		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	5.616,83
2 PODER EXECUTIVO		
2.3 SECRETARIA DE FINANÇAS		
4 Administração		
123 Administração Financeira		
26 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	4.683,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.3 SECRETARIA DE FINANÇAS		
4 Administração		
123 Administração Financeira		
26 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Orçamento

Telefone: (18) 2016-0104

Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19 – CEP: 19.472-076

PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

e-mails: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br

orcamento-financas@presidenteepitacio.sp.gov.br

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1	304,49
2 PODER EXECUTIVO		
2.3 SECRETARIA DE FINANÇAS		
4 Administração		
123 Administração Financeira		
29 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA E FINANÇAS		
2.14 DIVISÃO DE TESOUREARIA E FINANÇAS		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1	100,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.3 SECRETARIA DE FINANÇAS		
4 Administração		
129 Administração de Receitas		
28 MANUTENÇÃO DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
2.13 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	12,51
2 PODER EXECUTIVO		
2.3 SECRETARIA DE FINANÇAS		
4 Administração		
129 Administração de Receitas		
28 MANUTENÇÃO DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
2.13 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1	1.000,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.3 SECRETARIA DE FINANÇAS		
4 Administração		
129 Administração de Receitas		
28 MANUTENÇÃO DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
2.13 DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	7.000,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.11 SEC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA		
15 Urbanismo		
451 Infraestrutura Urbana		
56 INFRA-ESTRUTURA URBANA		
2.44 DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1	67.988,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.3 SECRETARIA DE FINANÇAS		
4 Administração		
129 Administração de Receitas		
28 MANUTENÇÃO DE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO		
2.89 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	59.981,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.5 SEC. ASSIST. DES. SOCIAL-FUNDO M. ASSIST. SOC		
8 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
54 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	1.500,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.5 SEC. ASSIST. DES. SOCIAL-FUNDO M. ASSIST. SOC		
8 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
54 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	400,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
47 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	7.000,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
47 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1	971,00

“Joia Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Orçamento

Telefone: (18) 2016-0104

Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19 – CEP: 19.472-076

PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

e-mails: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br

orcamento-financas@presidenteepitacio.sp.gov.br



2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
47 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
2.23 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	12.691,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
47 ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE		
2.23 DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	5	110.998,02
2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
51 LOCOMOÇÃO DE PACIENTES		
2.28 LOCOMOÇÃO DE PACIENTES		
3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1	21.872,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
51 LOCOMOÇÃO DE PACIENTES		
2.28 LOCOMOÇÃO DE PACIENTES		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1	11.168,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
301 Atenção Básica		
51 LOCOMOÇÃO DE PACIENTES		
2.28 LOCOMOÇÃO DE PACIENTES		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	72.629,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
98 CAPS I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL		
2.94 MANUTENÇÃO DO CAPS I		
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	5.000,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.8 SEC. SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10 Saúde		
304 Vigilância Sanitária		
48 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
2.25 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	5	1.700,14
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
64 ENSINO FUNDAMENTAL		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1	5.000,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
64 ENSINO FUNDAMENTAL		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	2.645,20
2 PODER EXECUTIVO		
2.9 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 Educação		
361 Ensino Fundamental		
64 ENSINO FUNDAMENTAL		
2.31 ENSINO FUNDAMENTAL		
4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	11.000,00
2 PODER EXECUTIVO		

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Divisão de Orçamento

Telefone: (18) 2016-0104

Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19 – CEP: 19.472-076

PRESIDENTE EPITÁCIO-SP

e-mails: financas@presidenteepitacio.sp.gov.br

orcamento-financas@presidenteepitacio.sp.gov.br

2.4 SECRETARIA DE NEGOCIOS JURIDICOS		
4 Administração		
62 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário		
31 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	4.439,00
2 PODER EXECUTIVO		
2.5 SEC.ASSIST.DES.SOCIAL-FUNDO M.ASSIST.SOC		
8 Assistência Social		
244 Assistência Comunitária		
54 COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2.6 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	2	639,43
Total do Crédito Anulado		2.680.294,57

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 01 de julho de 2026.

André Ferraz Lima
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na data supra.

Edson Horita
Secretário de Administração

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932

DIVERSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira

PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000

Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PAUTA DO GRUPO DE TRABALHO 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Processo de Elaboração do Plano Municipal de Educação – PME 2027–2037

1º ENCONTRO

Data: 13 de agosto de 2026

Local: Secretaria Municipal de Educação – SEDUC

Grupo de Trabalho: Educação Infantil

1. OBJETIVO GERAL

Promover o estudo, a análise e a avaliação da política municipal de Educação Infantil, considerando os avanços, desafios, demandas e necessidades identificados no período de vigência do PME 2015–2025, de modo a subsidiar a construção das novas metas e estratégias do **Plano Municipal de Educação – PME 2027–2037**, em consonância com as diretrizes e objetivos estabelecidos no Plano Nacional de Educação.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Conhecer e compreender o percurso de elaboração do novo PME 2027–2037 e a metodologia de trabalho dos Grupos de Trabalho;
- Retomar a **Meta 1 do PME 2015–2025**, analisando seus objetivos, estratégias e resultados alcançados;
- Identificar os principais avanços da Educação Infantil no município durante o período de vigência do Plano;
- Levantar os desafios e as demandas ainda existentes para a garantia do direito à Educação Infantil;
- Analisar dados e informações que contribuam para a construção de um diagnóstico da Educação Infantil municipal;
- Estabelecer relação entre a realidade educacional do município e as diretrizes e objetivos nacionais para a Educação Infantil;
- Definir os encaminhamentos necessários para a continuidade dos estudos e para a elaboração das futuras metas e estratégias do PME 2027–2037.

3. CONTEÚDOS

3.1. Retomada do Plano Municipal de Educação – PME 2015–2025

- Meta 1 – Educação Infantil;
- Objetivos e estratégias estabelecidos;
- Indicadores e resultados alcançados;
- Avanços e ações implementadas;



“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Estratégias parcialmente atendidas ou não atendidas;
- Principais desafios identificados durante o período de vigência.

3.2. Educação Infantil no contexto nacional

- Diretrizes e objetivos nacionais relacionados à Educação Infantil;
- Direito à educação e garantia de acesso, permanência e qualidade;
- Oferta de creche e pré-escola;
- Expansão e universalização do atendimento;
- Qualidade da Educação Infantil;
- Equidade e redução das desigualdades educacionais.

3.3. Construção do PME 2027–2037

- Apresentação do percurso metodológico para elaboração do novo PME;
- Papel e atribuições do Grupo de Trabalho 1 – Educação Infantil;
- Etapas de elaboração do diagnóstico;
- Levantamento e análise de dados educacionais;
- Identificação de demandas e prioridades;
- Construção das metas e estratégias;
- Articulação entre diagnóstico, metas, estratégias e indicadores.

4. METODOLOGIA

O trabalho será desenvolvido de forma **participativa, colaborativa e fundamentada em dados**, contemplando:

- Apresentação da proposta de trabalho e dos objetivos do Grupo de Trabalho;
- Estudo orientado dos documentos normativos e educacionais;
- Leitura e análise da Meta 1 do PME 2015–2025;
- Apresentação e análise de dados referentes à Educação Infantil do município;
- Discussão coletiva sobre avanços, fragilidades, desafios e demandas;
- Troca de experiências e conhecimentos entre os integrantes do Grupo de Trabalho;
- Registro das contribuições, discussões e deliberações realizadas durante o encontro;
- Elaboração de **Parecer Avaliativo da Meta 1 do PME 2015–2025**;
- Sistematização dos dados e informações levantados para subsidiar as próximas etapas de elaboração do PME 2027–2037.



“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DO 1º ENCONTRO DO GRUPO DE TRABALHO 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Construção do Plano Municipal de Educação – PME 2027-2037

Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às sete horas e trinta minutos, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, realizou-se o **1º Encontro do Grupo de Trabalho 1 – Educação Infantil**, constituído no âmbito da Política Municipal de Construção do novo **Plano Municipal de Educação – PME 2027-2037**. A reunião foi iniciada pela coordenadora do Grupo de Trabalho 1 – Educação Infantil, Supervisora de Ensino **Nahara Thatiana da Silva Benetti**, que deu as boas-vindas aos integrantes do grupo, incluindo os membros da comissão e os convidados, agradecendo a presença e a participação de todos. Em sua fala inicial, destacou a importância do trabalho coletivo na construção do novo Plano Municipal de Educação, ressaltando que o objetivo do grupo não se limita à avaliação das metas estabelecidas no PME 2015-2025, mas envolve também o estudo, a reflexão e a construção conjunta de novas metas e estratégias para os próximos dez anos. A coordenadora do grupo 1 enfatizou a necessidade de que o novo PME seja construído de forma democrática, participativa e articulada com a realidade educacional do município, contemplando as diferentes perspectivas dos gestores, professores, profissionais da educação e comunidade. Ressaltou, ainda, que o novo Plano deverá superar fragilidades identificadas no plano anterior, incorporando as experiências e aprendizagens acumuladas ao longo de sua vigência e, sobretudo, constituindo-se como uma **política pública municipal efetiva**, com metas e estratégias passíveis de acompanhamento, execução e avaliação, evitando que se torne apenas um documento formal. Em relação especificamente à Educação Infantil, destacou que o Grupo de Trabalho terá a responsabilidade de analisar cuidadosamente a realidade da rede municipal, considerando os avanços alcançados, os desafios ainda existentes, as demandas atuais e as perspectivas para os próximos dez anos. Nesse sentido, afirmou que o trabalho do grupo deverá transformar **experiências, dados, conhecimentos e percepções da realidade da Educação Infantil em subsídios concretos para a construção do novo PME**, de modo que o documento seja significativo e represente as necessidades das crianças, das famílias e dos profissionais que atuam nessa etapa da educação básica. Na sequência, os integrantes do Grupo de Trabalho 1 organizaram-se em duplas e trios para o estudo da **Matriz de Avaliação da Meta 1 do PME 2015-2025**, documento que contemplava a meta e suas respectivas **18 estratégias**. A proposta de trabalho consistiu na realização de uma análise avaliativa de cada estratégia, considerando os seguintes aspectos: o que estava previsto; o que foi realizado; evidências e dados disponíveis; situação atual; principais avanços; e desafios e lacunas



*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

identificados. Após a análise da Matriz de Avaliação, os grupos também preencheram o documento denominado **“Balanço Geral da Meta 1”**, elaborado com questões norteadoras destinadas a sistematizar a avaliação da política municipal de Educação Infantil, contemplando os seguintes aspectos:

1. Principais avanços alcançados;
2. Principais desafios identificados;
3. Estratégias que devem ser mantidas;
4. Estratégias que precisam ser reformuladas;
5. Novas demandas identificadas;
6. Dados que ainda precisam ser levantados.

Durante o período destinado ao trabalho em pequenos grupos, os participantes realizaram estudos, discussões, trocas de experiências e análises sobre as ações desenvolvidas no município ao longo da vigência do PME 2015-2025. Posteriormente, foi realizada a socialização coletiva das reflexões produzidas. Nesse momento, a Coordenadora do Núcleo Pedagógico e integrante da Comissão do PME, representando o Fórum Municipal de Educação, Muriele Pacito da Silva, realizou o registro e a sistematização das contribuições apresentadas pelos diferentes grupos, com o objetivo de subsidiar a elaboração do documento diagnóstico e avaliativo da Meta 1. Na etapa de socialização coletiva, foram analisadas as Estratégias 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6 e 1.7, ficando acordado que as demais estratégias serão estudadas e socializadas no próximo encontro do grupo. No decorrer das discussões, foram destacados diversos avanços relacionados à ampliação e à qualificação da oferta da Educação Infantil no município. Entre eles, foram mencionadas a construção de novas unidades educacionais a partir de 2015, com destaque para as unidades EMEI Pingo de Gente e EMEFEI Doce Infância, bem como a construção e ampliação da unidade Doce Saber e as ampliações realizadas nas unidades Cativa-me, Ação Criança I, Ação Criança II e Dona Venturosa. Em relação à acessibilidade, os participantes registraram que, no ano de 2019, as unidades educacionais passaram por adequações destinadas à melhoria das condições de acessibilidade. Entretanto, foi apontado como desafio a necessidade de manutenção permanente dessas adequações, de modo a garantir sua funcionalidade e continuidade ao longo do tempo. Também foi destacada como avanço a consolidação e o aprimoramento da **Central de Vagas**, especialmente no que se refere à organização da demanda e à publicização das vagas disponíveis. Durante a discussão, foram apresentadas sugestões para ampliar o conhecimento da população acerca do funcionamento do sistema. Entre as propostas, destacou-se a elaboração de



*“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

banners e materiais informativos com o passo a passo para solicitação de vaga e realização da matrícula por meio da Central de Vagas, bem como informações sobre a localização da Secretaria Municipal de Educação, considerando que parte da população ainda desconhece o local de atendimento. Os participantes sugeriram que esses materiais informativos sejam disponibilizados em locais de grande circulação de famílias com crianças, tais como Unidades de Saúde, CRAS, supermercados e outros espaços públicos de referência. Também foi sugerida a produção de um vídeo explicativo sobre o funcionamento da Central de Vagas, a ser apresentado pelo Secretário Municipal de Educação, Raphael Vilela dos Santos, com o objetivo de facilitar o acesso da população às informações e orientar as famílias quanto aos procedimentos necessários. No que se refere à expansão da oferta, os participantes avaliaram que, no momento, não se evidencia como prioridade a construção de novas unidades de Educação Infantil, considerando mais pertinente a realização de investimentos na melhoria, manutenção e qualificação da infraestrutura das unidades existentes, de acordo com as necessidades identificadas em cada equipamento escolar. Quanto à avaliação institucional, foi reconhecida sua importância como instrumento de acompanhamento e melhoria da qualidade da Educação Infantil. Contudo, apontou-se a necessidade de reformulação do instrumento utilizado, de modo que sua estrutura esteja alinhada aos eixos e dimensões estabelecidos nos **Parâmetros de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil**, possibilitando uma avaliação mais abrangente e coerente com os princípios de qualidade e equidade. Em relação aos recursos humanos, os participantes reconheceram que houve ampliação do quadro de profissionais em decorrência da construção de novas unidades e das ampliações realizadas. Entretanto, também foi apontado que a rede ainda enfrenta desafios relacionados à insuficiência de recursos humanos em determinadas situações e ao elevado número de ausências diárias, fator que impacta diretamente a organização e o funcionamento das unidades, especialmente das creches, comprometendo a rotina de atendimento e o desenvolvimento das atividades planejadas. Por fim, foi ressaltada como um dos principais desafios para a consolidação das políticas voltadas à primeira infância a **intersetorialidade**, especialmente a necessidade de maior articulação entre as áreas da **Educação, Saúde e Assistência Social**, visando ao atendimento integral das crianças e de suas famílias e à construção de ações conjuntas que respondam de maneira mais efetiva às demandas da primeira infância no município. Ao final do encontro, a coordenadora do GT1 agradeceu novamente a participação e o comprometimento de todos, reforçando que as contribuições apresentadas serão fundamentais para a continuidade do processo de avaliação do PME 2015-2025 e para a construção das metas e estratégias do **PME 2027-2037**. Ficou acordada a continuidade dos



"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira

PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000

Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

estudos no próximo encontro, com a análise das estratégias restantes da Meta 1 e a sistematização das informações levantadas pelo grupo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, **Nahiaara Thatiana da Silva Benetti**, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais membros do **Grupo de Trabalho 1 – Educação Infantil** presentes neste primeiro encontro.

Presidente Epitácio, 13 de agosto de 2026

Nahiaara Thatiana da Silva Benetti

Coordenadora do Grupo de Trabalho 1 – Educação Infantil

Supervisora Municipal de Ensino

Membros do Grupo de Trabalho 1 – Educação Infantil:

Glauca Oliveira da Silva Souza
Professora da Rede Municipal

Andreia Sola Barreto Marcelino
Educação Especial

Mariana Costa Bueno Batalha
Educação Especial

Gislaine Medeiros Senturion de Oliveira
Conselho Municipal de Educação

Elisângela Souza Casadei
Conselho Municipal de Educação

Muriele Pacito da Silva
Fórum Municipal de Educação – FME



"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira

PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000

Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rosane Borges
Gestora da Rede Municipal

Michelle Vieira Francisco de Oliveira
Professora da Rede Municipal

Elaine Reis Monteiro
Gestora da Rede Municipal

Paula Elaine dos Santos Cruz
Professora da Rede Municipal

Sandra Regina Zonati de Santana
Gestora da Rede Municipal

Elaine Souza Gomes
Professora da Rede Municipal

Irene Pereira Cabral de Andrade
Central de Vagas SEDUC

Sirlene de Souza Santos
Professora da Rede Municipal

Fernanda Silva Messias Araujo
Professora da Rede Municipal



*"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira

PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000

Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



*"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira

PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000

Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



*"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



*"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"*



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Rua São Luís nº. 01-40 – Vila Palmira
PRESIDENTE EPITÁCIO - Estado de São Paulo - CEP: 19470-000
Fone: (18) 3281-9100 / 3281-4020 - E-mail: educacao@presidenteeptacio.sp.gov.br
CNPJ: 55.293.427/0001-17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PME 2027-2037

LISTA DE PRESENÇA

1º ENCONTRO

GRUPO 1 – EDUCAÇÃO INFANTIL

DATA: 13 de agosto de 2026

COORDENADOR DO GRUPO DE TRABALHO 1 – Nahia Thatiana da Silva Benetti

NOME	ÓRGÃOS/ENTIDADES	ASSINATURA
Renato Pompilio Brescansin	Secretaria Municipal de Educação	UNBIME
Deise Silva Souza	Supervisão de Ensino	AUSENTE
Odinei Inacio Teixeira	Gestores Escolares da Rede Municipal	UNBIME
Nahia Thatiana da Silva Benetti	Professores da Rede Municipal	AUSENTE
Derminia Ferreira de Souza	Educação Especial	AUSENTE
Eva Cristiane Vera Rolim Caetano	Conselho Municipal de Educação	AUSENTE
Maristela Rossi da Silva	Instituto Federal de São Paulo – Campus de Presidente Epitácio	AUSENTE
Glaucia Oliveira da Silva Souza	Faculdade de Presidente Epitácio	AUSENTE
Andreia Sola Barreto Marcelino	Câmara Municipal de Presidente Epitácio	AUSENTE
Mariana Costa Bueno Batalha	Fórum Municipal de Educação - FME	AUSENTE
Gislaine Medeiros Senturion de Oliveira	Participação democrática gestores e professores da Educação Infantil	AUSENTE
Elisangela Souza Casadei	Convidada da Central de Vagas da SEDUC	AUSENTE
Alexandre Carniato	Professora da Ensino Fundamental	AUSENTE
André Olivete		
Heitor Oliveira Muller		
Suelen Maria Pereira dos Santos		
Márcia Teixeira Ribeiro dos Santos		
Marilene dos Santos Silva		
Muriele Pacito da Silva		
Soraya Martins de Lucena		
Rosane Borges		
Michelle Vieira Francisco de Oliveira		
Paula Elaine dos Santos Cruz		
Elaine Reis Monteiro		
Sandra Regina Zonati de Santana		
Elaine Souza Gomes		
Sirlene de Souza Santos		
Irene Pereira Cabral de Andrade		
Fernanda Silva Messias Araujo		



"Joia Ribeirinha"
"O pôr do sol mais bonito do Brasil"

Digitalizado com CamScanner



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932

NOTIFICAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE 2º NOTIFICAÇÃO PARA ROÇADA/CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP.

Considerando a obrigação prevista nos art. 56 e 122, inciso III, ambos do Código de Posturas - Lei Complementar nº 030/2003 e suas posteriores alterações, e normas públicas de Vigilância Sanitária, relacionada à limpeza dos imóveis urbanos;

Considerando que os imóveis abaixo relacionados, encontram-se abandonados, ocupados com entulhos, lixo e vegetação daninha, representando perigo a segurança e saúde da população;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, insetos, criadouros dos mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunya e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Municípios;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes imóveis, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos imóveis urbanos abaixo identificados:

2º NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE IMÓVEL

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
AVEN. ANTÔNIO FERRAZ FILHO, Nº 5-83 JARDIM AEROPORTO	1946800-0	JOSÉ MARCIO COSSI BIZON E SUA MULHER
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 13-34 JARDIM AEROPORTO	1940600-0	JOSÉ MARCIO COSSI BIZON E SUA MULHER
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 13-44 JARDIM AEROPORTO	1940700-0	JOSÉ MARCIO COSSI BIZON E SUA MULHER
RUA LUIZ GUEDES DEAK, Nº 5-82 JARDIM AEROPORTO	1941300-0	PATRICIA RUBINI HERRERA
RUA JOÃO BATISTA DE LIMA, Nº 1-88 JARDIM AEROPORTO	1981600-0	ANDRE AUGUSTO LODE
RUA HENRIQUE GARCIA PRIETO, Nº 1-106	1973100-0	RAFAEL DE BARROS SIMONI



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

JARDIM AEROPORTO		
RUA NELSON AMARAL, Nº 2-50 JARDIM AEROPORTO	1966600-0	RAFAEL DE BARROS SIMONI
RUA NELSON AMARAL, Nº 2-28 JARDIM AEROPORTO	1966400-0	EDVAN CACULO FEITOSA
RUA NELSON AMARAL, Nº 1-62 JARDIM AEROPORTO	1964000-0	WELSON ANDRADE DOS SANTOS
RUA NELSON AMARAL, Nº 1-32 JARDIM AEROPORTO	1963700-0	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 8-26 JARDIM AEROPORTO	1949100-0	ALCIDES CUSTODIO
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 8-18 JARDIM AEROPORTO	1949000-0	ALCIDES CUSTODIO
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 1-130 JARDIM AEROPORTO	1959400-0	MAURO SERGIO FERIANI
RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-23 JARDIM AEROPORTO	1938600-0	LUIZ ROBERTO TACCA MOREIRA
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-16 JARDIM AEROPORTO	1961300-0	SILDEMAR SANNA
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-29 JARDIM AEROPORTO	1948800-0	LUCIANE PEREIRA DA SILVA
RUA LUIZ CARLOS RIBEIRO, Nº 1-92 JARDIM AEROPORTO	1982800-0	RAYMUNDO HONORATO DE QUEIROZ E OUTRA
RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-11 JARDIM AEROPORTO	1938700-0	LUIZ ROBERTO TACCA MOREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA SERAFIM CANO, Nº 1-80 JARDIM AEROPORTO	1975900-0	ALEX SANDRO ALENCAR DA SILVA
RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 15-39 VILA PALMIRA	407400-0	FRANCISCA CHRIAT
RUA ARACAJU, Nº 25-06 JARDIM REAL	948800-0	ODESINA CAVALCANTE DE ALMEIDA
RUA JOÃO PESSOA, Nº 38-68 JARDIM REAL II	1371250-0	CHRISTIAN DOMINGOS DE CARVALHO
RUA RIO DE JANEIRO, Nº 25-64 JARDIM REAL	947600-0	ALESSANDRA DOS SANTOS
RUA MANAUS, Nº 12-49 VILA CRUZ DO SUL	238400-0	FRANCALINO SOARES RIBEIRO
RUA ANTÔNIO V LOPES, Nº 17-11 VILA SÃO JOSÉ	547100-0	MARIA JOSÉ PORTO E OUTROS
RUA ALVARO COELHO, Nº 13-57 VILA MARIA	542600-0	NADIR DIAS ALMEIDA VITOR
RUA MINAS GERAIS, Nº 11-07 VILA MARIA	596600-0	ANTÔNIO RODRIGUES E OUTROS
AVEN. SOBRASIL, Nº 13-08 RES SÃO PAULO	2279000-0	FERNANDO ANTÔNIO LOPES
RUA JOÃO PESSOA, Nº 30-59 JARDIM REAL	1007200-0	NILTON FERREIRA DA SILVA
RUA PORTO ALEGRE, Nº 17-21 VILA PALMIRA	379800-0	AREOLINO DE OLIVEIRA
RUA VENCESLAU BRAZ, Nº 18-50 VILA BOA VISTA	202900-0	ANTÔNIO AGLIO-ESPÓLIO



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA IRACEMA CARVALHO DE NORONHA, Nº 5-37 VILA MARIA	669300-0	IRACY OZEIAS
RUA FRANCISCO OLIVATO, Nº 2-58 RES HOSOUME	2041500-0	VICENTE CARLOS DA COSTA
RUA GOIANIA, Nº 19-50 JARDIM TROPICAL	1048600-0	HONORIO KONNO
RUA PADRE CÍCERO, Nº 17-37 JARDIM REAL	961900-0	GERMANA FERREIRA BRAGA E OUTROS
RUA MANOEL ANTÔNIO COSER, Nº 3-63 LOT HOSOUME II	2282300-0	ANDRE LUIS DO VALE SOUZA
RUA SEBASTIÃO GREGORIO DA SILVA, Nº 3-117 LOT HOSOUME II	2266600-0	ELIAS MIRANDA DA SILVA
RUA ARLINDO JOSÉ RIBEIRO, Nº 1-87 LOT HOSOUME II	2255600-0	OSCAR DE OLIVEIRA SANTOS
AVEN. CAIO SILVA DE ALMEIDA, Nº 3-163 LOT HOSOUME II	2235200-0	RENAN WILLIAM SABINO PAIVA E ESPOSA
RUA BELO HORIZONTE, Nº 15-58 VILA PALMIRA	378800-0	HIGINO PEREIRA CARNAUBA - OUTR

Para que, obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital, providencie a roçada/capinação e limpeza de seus terrenos que se encontram abandonados e mau estado de conservação, em conformidade com o Código de Postura Municipal - arts. 56 e 122, inciso III (Lei Complementar nº 030/2003, com suas posteriores alterações).

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores dos citados imóveis, as seguintes sanções:

- I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- II- Taxas e/ou Preço público referente à execução dos serviços pela municipalidade, sem prejuízo das multas e encargos de mora devidos, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- III- Inscrição em dívida ativa, cobrança através de protesto extrajudicial e/ou imediata execução judicial, em relação as multas, respectivas taxas e demais débitos apontados, caso não houver a quitação dentro do prazo legal.

Após a limpeza, os proprietários e possuidores, deverão garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, a Fazenda Municipal fará nova notificação de cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência.



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

Tal notificação visa preservar o bem estar da população, a saúde pública, evitando-se a proliferação de animais peçonhentos, insetos, bem como criadouros dos mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunya.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 07 de Julho de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

2º NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO/REPARO DE MURO DE FECHO

Considerando a obrigação prevista no artigo 279 §1º do Código de Posturas - Lei Complementar nº 030/2003 e suas posteriores alterações;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes imóveis, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos seguintes imóveis:**

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
AVEN. GERALDO MATTOS LIMA, Nº 1-73 JARDIM AEROPORTO	1981800-0	ANDRE AUGUSTO LODE
AVEN. GERALDO MATTOS LIMA, Nº 1-87 JARDIM AEROPORTO	1981700-0	ANDRE AUGUSTO LODE
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 8-61 JARDIM AEROPORTO	1952600-0	FERNANDO PERICLES B BAHIANSE GUIMARAES E SUA MULHER
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 13-34 JARDIM AEROPORTO	1940600-0	JOSÉ MARCIO COSSI BIZON E SUA MULHER
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 13-44 JARDIM AEROPORTO	1940700-0	JOSÉ MARCIO COSSI BIZON E SUA MULHER
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 2-20 JARDIM AEROPORTO	1949900-0	JOSÉ CARLOS ULIAM
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 1-26 JARDIM AEROPORTO	1958200-0	ORLANDO CESAR JULIO
RUA JOÃO BATISTA DE LIMA, Nº 1-88 JARDIM AEROPORTO	1981600-0	ANDRE AUGUSTO LODE



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA HENRIQUE GARCIA PRIETO, Nº 1-116 JARDIM AEROPORTO	1973200-0	PAULO SERGIO RISSI
RUA HENRIQUE GARCIA PRIETO, Nº 1-106 JARDIM AEROPORTO	1973100-0	RAFAEL DE BARROS SIMONI
RUA GERSON BROETTO BRIZOLA, Nº 5-88 JARDIM AEROPORTO	1937800-0	JOSÉ APARECIDO BARRETO NOBRE
RUA NELSON AMARAL, Nº 2-50 JARDIM AEROPORTO	1966600-0	RAFAEL DE BARROS SIMONI
RUA NELSON AMARAL, Nº 2-28 JARDIM AEROPORTO	1966400-0	EDVAN CACULO FEITOSA
RUA NELSON AMARAL, Nº 1-62 JARDIM AEROPORTO	1964000-0	WELSON ANDRADE DOS SANTOS
RUA PAULO LOPES, Nº 5-83 JARDIM AEROPORTO	1941800-0	ALEX MULLER ALBUQUERQUE SILVÉRIO
RUA NELSON AMARAL, Nº 1-32 JARDIM AEROPORTO	1963700-0	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
RUA BRUNO GARCIA SATIRO, Nº 1-102 JARDIM AEROPORTO	1979200-0	VITOR VALENTIM DA SILVA FERREIRA
RUA BRUNO GARCIA SATIRO, Nº 1-38 JARDIM AEROPORTO	1978500-0	RENE MENDES TAHAN JUNIOR
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 8-26 JARDIM AEROPORTO	1949100-0	ALCIDES CUSTODIO
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 8-18 JARDIM AEROPORTO	1949000-0	ALCIDES CUSTODIO
RUA ALDO BRITZ MONNIN, Nº 8-13 JARDIM AEROPORTO	1950900-0	ARLINDO LIMA



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 9-26 JARDIM AEROPORTO	1955900-0	LUZIA DA CONCEIÇÃO SANTANA
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 8-46 JARDIM AEROPORTO	1949300-0	MARLENE RODRIGUES PINHEIRO
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 1-130 JARDIM AEROPORTO	1959400-0	MAURO SERGIO FERIANI
RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-23 JARDIM AEROPORTO	1938600-0	LUIZ ROBERTO TACCA MOREIRA
RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-51 JARDIM AEROPORTO	1938400-0	HELIO BELOTI
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-16 JARDIM AEROPORTO	1961300-0	SILDEMAR SANNA
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-29 JARDIM AEROPORTO	1948800-0	LUCIANE PEREIRA DA SILVA
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-108 JARDIM AEROPORTO	1962200-0	ROSANA BAGGIO GOMES
RUA LUIZ CARLOS RIBEIRO, Nº 1-92 JARDIM AEROPORTO	1982800-0	RAYMUNDO HONORATO DE QUEIROZ E OUTRA
AVEN. ANTÔNIO FERRAZ FILHO, Nº 2-08 JARDIM AEROPORTO	1949800-0	CRISTINA APARECIDA RIBEIRO ULIAM
RUA HENRIQUE GARCIA PRIETO, Nº 1-96 JARDIM AEROPORTO	1973000-0	SANDRA PAULA BARBOSA DE SOUZA
RUA JOÃO BATISTA DE LIMA, Nº 1-111 JARDIM AEROPORTO	1979800-0	MARCOS DE SOUZA NEVES
RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-11 JARDIM AEROPORTO	1938700-0	LUIZ ROBERTO TACCA MOREIRA



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA SERAFIM CANO, Nº 1-80 JARDIM AEROPORTO	1975900-0	ALEX SANDRO ALENCAR DA SILVA
RUA TERESINA, Nº 2-35 VILA PALMIRA	386700-0	PEDRO JOÃO DA SILVA
RUA MANUEL DE SOUZA BARBEIRO, Nº 13-45 VILA MARIA	663800-0	NILTON DA SILVA
RUA GOIANIA, Nº 19-50 JARDIM TROPICAL	1048600-0	HONORIO KONNO
RUA PADRE CÍCERO, Nº 17-37 JARDIM REAL	961900-0	GERMANA FERREIRA BRAGA E OUTROS

Para que, obrigatoriamente, dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital, **providencie a construção/repairo de muro de fecho**, em conformidade com o Código de Postura Municipal - arts. 109, 113 e 122, inciso I (Lei Complementar nº 030/2003, com suas posteriores alterações).

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores dos citados imóveis, as seguintes sanções:

- I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- II- Taxas e/ou Preço público referente à execução dos serviços pela municipalidade, sem prejuízo das multas e encargos de mora devidos, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- III- Inscrição em dívida ativa, cobrança através de protesto extrajudicial e/ou imediata execução judicial, em relação as multas, respectivas taxas e demais débitos apontados, caso não houver a quitação dentro do prazo legal.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 07 de Julho de 2006.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

2º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO.

Considerando a obrigação prevista nos arts. 56 e 122, inciso III, ambos do Código de Posturas - Lei Complementar nº 030/2003 e suas posteriores alterações, e normas públicas de Vigilância Sanitária, relacionada à limpeza dos imóveis urbanos;

Considerando que os imóveis abaixo relacionados, encontram-se abandonados, ocupados com entulhos, lixo e vegetação daninha, representando perigo à segurança e saúde da população;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, insetos, criadouros dos mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunya e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Municípios;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes imóveis, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos imóveis urbanos abaixo identificados:

2º (SEGUNDO) AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (A.I.I.M) – LIMPEZA DE IMÓVEL

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
AVEN. PRESIDENTE VARGAS, Nº 02-67 PATEO DA FEPASA	4300-0	ANTÔNIO LUIZ DA SILVA - ESPOLIO A.I.I.M: 001/2026

Acerca do **segundo auto de infração e imposição**, por infração ao prevista no o Código de Postura Municipal - arts. 56 e 122, inciso III (Lei Complementar nº 030/2003, com suas posteriores alterações).

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores dos citados imóveis, as seguintes sanções:

- I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- II- Taxas e/ou Preço público referente à execução dos serviços pela municipalidade, sem prejuízo das multas e encargos de mora devidos, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- III- Inscrição em dívida ativa, cobrança através de protesto extrajudicial e/ou imediata execução judicial, em relação as multas, respectivas taxas e demais débitos apontados, caso não houver a quitação dentro do prazo legal.

Após a limpeza, os proprietários e possuidores, deverão garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, a Fazenda Municipal fará nova notificação de cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência.

Tal notificação visa preservar o bem estar da população, a saúde pública, evitando-se a proliferação de animais peçonhentos, insetos, bem como criadouros dos mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunya.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 07 de Julho de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL 2º NOTIFICAÇÃO CONDUZIR QUAISQUER MATERIAIS QUE POSSAM COMPROMETER O ASSEIO DAS VIAS PÚBLICAS.

Considerando a obrigação prevista nos artigos nº 118 da Lei Complementar nº 030/2003.

Considerando que os comércios abaixo relacionados, encontram-se com a respectiva atividade comercial irregular;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder à notificação do proprietário e/ou possuidor do comércio com atividade irregular, previstos na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores abaixo identificados, **PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, EFETUAR A RETIRADA DE QUAISQUER MATERIAIS DEPOSITADOS NA CALÇADA OU VIA PÚBLICA, NOS ENDEREÇOS INDICADOS:**

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
RUA JOÃO PESSOA, Nº 17-82 CENTRO	97629-0	MHM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores citados, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003; bem como adoção de demais medidas cabíveis.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 07 de Julho de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO/REPARO DE PASSEIO PÚBLICO

Considerando a obrigação prevista nos artigo 279 §1º do Código de Posturas - Lei Complementar nº 030/2003 e suas posteriores alterações;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes imóveis, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos seguintes imóveis:

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
ALAME DAS PEROBAS, Nº 1-72 JARDIM PRIMAVERA	716600-0	DILMA APAR DE CASTRO SILVA
AVEN. CHAPÉU DE COURO, Nº 33-21 JARDIM DOS PIONEIROS	1540000-0	MARIA DOS ANJOS SOUSA
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 8-83 JARDIM AEROPORTO	1952400-0	NATHALIA MORAIS DA SILVA
RUA CURITIBA, Nº 11-58 CENTRO	454500-0	OSVALDO OMOTE JUNIOR E OUTROS
RUA FAUSTINO DIAS, Nº 13-71 JARDIM CAMPO GRANDE	250010-0	BONIFACIO LEDESMA
RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 15-39 VILA PALMIRA	407400-0	FRANCISCA CHRIAT
RUA GERSON BROETTO BRIZOLA, Nº 5-22 JARDIM AEROPORTO	1937300-0	TALLES FRANCISCO
RUA GUANABARA, Nº 29-72 JARDIM REAL	991800-0	BENTO DA SILVA LIMA
RUA JOSÉ DOESCHER, Nº 31-31	1739400-0	MARIA CILENE DA SILVA



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

VILA NOVA		
RUA LUIZ CARLOS RIBEIRO, Nº 2-98 (HANGAR) JARDIM AEROPORTO	1984800-0	CARTEIRA 4 PARTICIPAÇÕES LTDA
RUA MANOEL ANTÔNIO COSER, Nº 3-63 LOT HOSOUME II	2282300-0	ANDRE LUIZ DO VALE SOUZA
RUA MATO GROSSO, Nº 15-19 VILA SANTO ANTÔNIO	524410-0	YEDA FERNANDES DA SILVA
RUA MATO GROSSO, Nº 15-23 VILA SANTO ANTÔNIO	524400-0	YEDA FERNANDES DA SILVA
RUA VENCESLAU BRAZ, Nº 4-22 VILA PLANALTO	215600-0	ANTÔNIO MANGABA DE SOUZA

Para que, obrigatoriamente, dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital, **providencie a construção/reparo de passeio público**, em conformidade com o Código de Postura Municipal - (Lei Complementar nº 030/2003, com suas posteriores alterações).

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores dos citados imóveis, as seguintes sanções:

- I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- II- Taxas e/ou Preço público referente à execução dos serviços pela municipalidade, sem prejuízo das multas e encargos de mora devidos, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- III- Inscrição em dívida ativa, cobrança através de protesto extrajudicial e/ou imediata execução judicial, em relação as multas, respectivas taxas e demais débitos apontados, caso não houver a quitação dentro do prazo legal.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 11 de agosto de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE 2ª NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO/REPARO DE PASSEIO PÚBLICO

Considerando a obrigação prevista no artigo 279 §1º do Código de Posturas - Lei Complementar nº 030/2003 e suas posteriores alterações;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes imóveis, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos seguintes imóveis:

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
RUA NATAL, Nº 2-68 VILA PALMIRA	381800-0	ADAO ALVES DO REGO
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 8-61 JARDIM AEROPORTO	1952600-0	FERNANDO PERICLES B BAHIANSE GUIMARAES E SUA MULHER
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 13-34 JARDIM AEROPORTO	1940600-0	JOSÉ MARCIO COSSI BIZON E SUA MULHER
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 13-44 JARDIM AEROPORTO	1940700-0	JOSÉ MARCIO COSSI BIZON E SUA MULHER
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 2-20 JARDIM AEROPORTO	1949900-0	JOSÉ CARLOS ULIAM
RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-89 JARDIM AEROPORTO	1938100-0	LILIAN LIMA MAGRI
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 1-26 JARDIM AEROPORTO	1958200-0	ORLANDO CESAR JULIO
RUA SERAFIM CANO, Nº 1-29 JARDIM AEROPORTO	1974700-0	ISABELA PEREIRA TROVO
RUA JOÃO BATISTA DE LIMA, Nº 1-88	1981600-0	ANDRE AUGUSTO LODE



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

JARDIM AEROPORTO		
RUA HENRIQUE GARCIA PRIETO, Nº 1-116 JARDIM AEROPORTO	1973200-0	PAULO SERGIO RISSI
RUA HENRIQUE GARCIA PRIETO, Nº 1-106 JARDIM AEROPORTO	1973100-0	RAFAEL DE BARROS SIMONI
RUA GERSON BROETTO BRIZOLA, Nº 5-88 JARDIM AEROPORTO	1937800-0	JOSÉ APARECIDO BARRETO NOBRE
RUA NELSON AMARAL, Nº 2-50 JARDIM AEROPORTO	1966600-0	RAFAEL DE BARROS SIMONI
RUA NELSON AMARAL, Nº 2-28 JARDIM AEROPORTO	1966400-0	EDVAN CACULO FEITOSA
RUA NELSON AMARAL, Nº 1-62 JARDIM AEROPORTO	1964000-0	WELSON ANDRADE DOS SANTOS
RUA PAULO LOPES, Nº 5-83 JARDIM AEROPORTO	1941800-0	ALEX MULLER ALBUQUERQUE SILVÉRIO
RUA NELSON AMARAL, Nº 1-32 JARDIM AEROPORTO	1963700-0	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
RUA BRUNO GARCIA SATIRO, Nº 1-102 JARDIM AEROPORTO	1979200-0	VITOR VALENTIM DA SILVA FERREIRA
RUA BRUNO GARCIA SATIRO, Nº 1-38 JARDIM AEROPORTO	1978500-0	RENE MENDES TAHAN JUNIOR
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 8-26 JARDIM AEROPORTO	1949100-0	ALCIDES CUSTODIO
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 8-18 JARDIM AEROPORTO	1949000-0	ALCIDES CUSTODIO



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA ALDO BRITEZ MONNIN, Nº 8-13 JARDIM AEROPORTO	1950900-0	ARLINDO LIMA
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 9-26 JARDIM AEROPORTO	1955900-0	LUZIA DA CONCEIÇÃO SANTANA
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 8-46 JARDIM AEROPORTO	1949300-0	MARLENE RODRIGUES PINHEIRO
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 1-130 JARDIM AEROPORTO	1959400-0	MAURO SERGIO FERIANI
RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-23 JARDIM AEROPORTO	1938600-0	LUIZ ROBERTO TACCA MOREIRA
RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-51 JARDIM AEROPORTO	1938400-0	HELIO BELOTI
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-16 JARDIM AEROPORTO	1961300-0	SILDEMAR SANNA
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-29 JARDIM AEROPORTO	1948800-0	LUCIANE PEREIRA DA SILVA
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-108 JARDIM AEROPORTO	1962200-0	ROSANA BAGGIO GOMES
RUA LUIZ CARLOS RIBEIRO, Nº 1-92 JARDIM AEROPORTO	1982800-0	RAYMUNDO HONORATO DE QUEIROZ E OUTRA
AVEN. ANTÔNIO FERRAZ FILHO, Nº 2-08 JARDIM AEROPORTO	1949800-0	CRISTINA APARECIDA RIBEIRO ULIAM
RUA HENRIQUE GARCIA PRIETO, Nº 1-96 JARDIM AEROPORTO	1973000-0	SANDRA PAULA BARBOSA DE SOUZA
RUA JOÃO BATISTA DE LIMA, Nº 1-111 JARDIM AEROPORTO	1979800-0	MARCOS DE SOUZA NEVES



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-11 JARDIM AEROPORTO	1938700-0	LUIZ ROBERTO TACCA MOREIRA
RUA SERAFIM CANO, Nº 1-80 JARDIM AEROPORTO	1975900-0	ALEX SANDRO ALENCAR DA SILVA
RUA TERESINA, Nº 2-35 VILA PALMIRA	386700-0	PEDRO JOÃO DA SILVA
RUA MANUEL DE SOUZA BARBEIRO, Nº 13-45 VILA MARIA	663800-0	NILTON DA SILVA
RUA GOIANIA, Nº 19-50 JARDIM TROPICAL	1048600-0	HONORIO KONNO
RUA PADRE CÍCERO, Nº 17-37 JARDIM REAL	961900-0	GERMANA FERREIRA BRAGA E OUTROS
RUA ANTÔNIO MARINHO DE C FILHO, Nº 23-79 VILA PALMIRA	493010-0	NILSON FRANCA MIRANDA

Para que, obrigatoriamente, dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital, **providencie a construção/reparo de passeio público**, em conformidade com o Código de Postura Municipal - (Lei Complementar nº 030/2003, com suas posteriores alterações).

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores dos citados imóveis, as seguintes sanções:

- I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- II- Taxas e/ou Preço público referente à execução dos serviços pela municipalidade, sem prejuízo das multas e encargos de mora devidos, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- III- Inscrição em dívida ativa, cobrança através de protesto extrajudicial e/ou imediata execução judicial, em relação as multas, respectivas taxas e demais débitos apontados, caso não houver a quitação dentro do prazo legal.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 07 de Julho 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR AUTO DE VISTORIA DE CORPO DE BOMBEIROS.

Considerando a obrigação prevista nos artigos nº 273 e 279 da Lei Complementar nº 030/2003.

Considerando que os comércios abaixo relacionados, encontram-se com a respectiva atividade comercial irregular;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder à notificação do proprietário e/ou possuidor do comércio com atividade irregular, previstos na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos comércios abaixo identificados, **PARA REGULARIZAR SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS – AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, SE DIRIGINDO AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DESTA PREFEITURA :**

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
RUA PERNAMBUCO, Nº 17-05 LOTEAMENTO CASTRO	94742-0	TALITHA PEREIRA DE SOUZA

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores citados, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003; bem como outras medidas cabíveis, inclusive interrupção das respectivas atividades comerciais.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 07 de Julho de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR AUTO DE VISTORIA DE CORPO DE BOMBEIROS.

Considerando a obrigação prevista nos artigos nº 273 e 279 da Lei Complementar nº 030/2003.

Considerando que os comércios abaixo relacionados, encontram-se com a respectiva atividade comercial irregular;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder à notificação do proprietário e/ou possuidor do comércio com atividade irregular, previstos na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos comércios abaixo identificados, **PARA REGULARIZAR SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS – AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, SE DIRIGINDO AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DESTA PREFEITURA :**

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
ALAME DAS PEROBAS, Nº 1-72 CENTRO	88599-0	NILTON FERREIRA DA SILVA PE - ME
AVEN. MANOEL DA SILVA, Nº S/N RES HOSOUME	-	EDUARDO SOUZA OLIVEIRA
RUA FERNANDO COSTA, Nº 3-61 CENTRO	-	PEDRO HENRIQUE BARBOSA SOUZA
RUA JOÃO PESSOA, Nº 17-82 CENTRO	97629-0	MHM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
RUA SÃO LUIZ, Nº 8-09 VILA GILBERTO	-	MARIZA CRISTINA RODRIGUES GARBIN

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores citados, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003; bem como outras medidas cabíveis, inclusive interrupção das respectivas atividades comerciais.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 11 de agosto de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR AUTO DE VISTORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Considerando a obrigação prevista nos artigos nº 273 e 279 da Lei Complementar nº 030/2003.

Considerando que os comércios abaixo relacionados, encontram-se com a respectiva atividade comercial irregular;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder à notificação do proprietário e/ou possuidor do comércio com atividade irregular, previstos na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores a qualquer título de comércios abaixo identificados, **PARA REGULARIZAR SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS - AUTO DE VISTORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SE DIRIGINDO AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DESTA PREFEITURA :**

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
RUA FERNANDO COSTA, Nº 3-61 CENTRO	-	PEDRO HENRIQUE BARBOSA SOUZA
RUA SÃO LUIZ, Nº 8-09 VILA GILBERTO	-	MARIZA CRISTINA RODRIGUES GARBIN

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores citados, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003; bem como outras medidas cabíveis, inclusive interrupção das respectivas atividades comerciais.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 07 de Julho de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR AUTO DE VISTORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Considerando a obrigação prevista nos artigos nº 273 e 279 da Lei Complementar nº 030/2003.

Considerando que os comércios abaixo relacionados, encontram-se com a respectiva atividade comercial irregular;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder à notificação do proprietário e/ou possuidor do comércio com atividade irregular, previstos na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores a qualquer título de comércios abaixo identificados, **PARA REGULARIZAR SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS - AUTO DE VISTORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SE DIRIGINDO AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DESTA PREFEITURA :**

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
RUA PERNAMBUCO, Nº 17-05 LOTEAMENTO CASTRO	94742-0	TALITHA PEREIRA DE SOUZA

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores citados, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003; bem como outras medidas cabíveis, inclusive interrupção das respectivas atividades comerciais.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 07 de Julho de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL NOTIFICAÇÃO PARA RETIRADA DE OBSTÁCULO (RAMPA) QUE IMPEÇAM O TRANSITO LIVRE E SEGURO DOS PEDESTRES.

Considerando a obrigação prevista nos artigos nº 118 da Lei Complementar nº 030/2003.

Considerando que os comércios abaixo relacionados, encontram-se com a respectiva atividade comercial irregular;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder à notificação do proprietário e/ou possuidor do comércio com atividade irregular, previstos na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores abaixo identificados, **PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, EFETUAR A RETIRADA DE OBSTÁCULO QUE IMPEÇAM O TRANSITO LIVRE E SEGURO DOS PEDESTRES, NOS ENDEREÇOS INDICADOS:**

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
RUA JOAQUIM M SEABRA, Nº 29-54 JD ALTO MIRANTE II	1590900-0	CESP - COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores citados, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003; bem como adoção de demais medidas cabíveis.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 07 de julho de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ALVARÁ

Considerando a obrigação prevista nos artigos nº 273 e 279 da Lei Complementar nº 030/2003.

Considerando que os comércios abaixo relacionados, encontram-se com a respectiva atividade comercial irregular;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder à notificação do proprietário e/ou possuidor do comércio com atividade irregular, previstos na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos comércios abaixo identificados, **PARA REGULARIZAR SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, SE DIRIGINDO AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DESTA PREFEITURA :**

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
ALAME DAS PEROBAS, Nº 1-72 CENTRO	88599-0	NILTON FERREIRA DA SILVA PE - ME
AVEN. MANOEL DA SILVA, Nº S/N RES HOSOUME	-	EDUARDO SOUZA OLIVEIRA
RUA FERNANDO COSTA, Nº 3-61 CENTRO	-	PEDRO HENRIQUE BARBOSA SOUZA
RUA MACEIÓ, Nº 22-70 DESM. KABANA	97936-0	RENATA CATARINA DE SIQUEIRA SCHLINZ (MEI)
RUA SÃO LUIZ, Nº 8-09 VILA GILBERTO	-	MARIZA CRISTINA RODRIGUES GARBIN

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores citados, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003; bem como outras medidas cabíveis, inclusive interrupção das respectivas atividades comerciais.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 07 de Julho de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE 2ª NOTIFICAÇÃO PARA REGULARIZAR ALVARÁ DE FUNCIONEMTO E AUTO DE VISTORIA DE CORPO DE BOMBEIROS.

Considerando a obrigação prevista nos artigos nº 273 e 279 da Lei Complementar nº 030/2003.

Considerando que os comércios abaixo relacionados, encontram-se com a respectiva atividade comercial irregular;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder à notificação do proprietário e/ou possuidor do comércio com atividade irregular, previstos na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos comércios abaixo identificados, **PARA REGULARIZAR SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, SE DIRIGINDO AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DESTA PREFEITURA :**

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
RUA PERNAMBUCO, Nº 17-05 LOTEAMENTO CASTRO	94742-0	TALITHA PEREIRA DE SOUZA

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores citados, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003; bem como outras medidas cabíveis, inclusive interrupção das respectivas atividades comerciais.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 07 de Julho de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO.

Considerando a obrigação prevista nos arts. 56 e 122, inciso III, ambos do Código de Posturas - Lei Complementar nº 030/2003 e suas posteriores alterações, e normas públicas de Vigilância Sanitária, relacionada à limpeza dos imóveis urbanos;

Considerando que os imóveis abaixo relacionados, encontram-se abandonados, ocupados com entulhos, lixo e vegetação daninha, representando perigo a segurança e saúde da população;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, insetos, criadouros dos mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunya e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Municípios;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes imóveis, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos imóveis urbanos abaixo identificados:

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (A.I.I.M) – LIMPEZA DE IMÓVEL

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
AVEN. ANTÔNIO FERRAZ FILHO, Nº 5-83 JARDIM AEROPORTO	1946800-0	JOSÉ MARCIO COSSI BIZON E SUA MULHER - AIIM: 008/2026
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 13-34 JARDIM AEROPORTO	1940600-0	JOSÉ MARCIO COSSI BIZON E SUA MULHER – AIIM: 092/2026
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 13-44 JARDIM AEROPORTO	1940700-0	JOSÉ MARCIO COSSI BIZON E SUA MULHER – AIIM: 095/2026
RUA LUIZ GUEDES DEAK, Nº 5-82 JARDIM AEROPORTO	1941300-0	PATRICIA RUBINI HERRERA AIIM: 218/2026
RUA JOÃO BATISTA DE LIMA, Nº 1-88 JARDIM AEROPORTO	1981600-0	ANDRE AUGUSTO LODE AIIM: 222/2026
RUA HENRIQUE GARCIA PRIETO, Nº 1-106 JARDIM AEROPORTO	1973100-0	RAFAEL DE BARROS SIMONI AIIM: 240/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA NELSON AMARAL, Nº 2-50 JARDIM AEROPORTO	1966600-0	RAFAEL DE BARROS SIMONI AIIM: 260/2026
RUA NELSON AMARAL, Nº 2-28 JARDIM AEROPORTO	1966400-0	EDVAN CACULO FEITOSA AIIM: 263/2026
RUA NELSON AMARAL, Nº 1-62 JARDIM AEROPORTO	1964000-0	WELSON ANDRADE DOS SANTOS AIIM: 270/2026
RUA NELSON AMARAL, Nº 1-32 JARDIM AEROPORTO	1963700-0	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS AIIM: 285/2026
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 8-26 JARDIM AEROPORTO	1949100-0	ALCIDES CUSTODIO AIIM: 293/2026
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 8-18 JARDIM AEROPORTO	1949000-0	ALCIDES CUSTODIO AIIM: 296/2026
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 1-130 JARDIM AEROPORTO	1959400-0	MAURO SERGIO FERIANI AIIM: 314/2026
RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-23 JARDIM AEROPORTO	1938600-0	LUIZ ROBERTO TACCA MOREIRA AIIM: 319/2026
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-16 JARDIM AEROPORTO	1961300-0	SILDEMAR SANNA AIIM: 324/2026
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-29 JARDIM AEROPORTO	1948800-0	LUCIANE PEREIRA DA SILVA AIIM: 330/2026
RUA LUIZ CARLOS RIBEIRO, Nº 1-92 JARDIM AEROPORTO	1982800-0	RAYMUNDO HONORATO DE QUEIROZ E OUTRA – AIIM: 335/2026
RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-11 JARDIM AEROPORTO	1938700-0	LUIZ ROBERTO TACCA MOREIRA AIIM: 344/2026
RUA SERAFIM CANO, Nº 1-80 JARDIM AEROPORTO	1975900-0	ALEX SANDRO ALENCAR DA SILVA AIIM: 361/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 15-39 VILA PALMIRA	407400-0	FRANCISCA CHRIAT AIIM: 366/2026
RUA ARACAJU, Nº 25-06 JARDIM REAL	948800-0	ODESINA CAVALCANTE DE ALMEIDA AIIM: 367/2026
RUA JOÃO PESSOA, Nº 38-68 JARDIM REAL II	1371250-0	CHRISTIAN DOMINGOS DE CARVALHO AIIM: 368/2026
RUA RIO DE JANEIRO, Nº 25-64 JARDIM REAL	947600-0	ALESSANDRA DOS SANTOS AIIM: 369/2026
RUA MANAUS, Nº 12-49 VILA CRUZ DO SUL	238400-0	FRANCALINO SOARES RIBEIRO AIIM: 378/2026
RUA ANTÔNIO V LOPES, Nº 17-11 VILA SÃO JOSÉ	547100-0	MARIA JOSÉ PORTO E OUTROS AIIM: 379/2026
RUA ALVARO COELHO, Nº 13-57 VILA MARIA	542600-0	NADIR DIAS ALMEIDA VITOR AIIM: 379/2026
RUA MINAS GERAIS, Nº 11-07 VILA MARIA	596600-0	ANTÔNIO RODRIGUES E OUTROS AIIM: 380/2026
AVEN. SOBRASIL, Nº 13-08 RES SÃO PAULO	2279000-0	FERNANDO ANTÔNIO LOPES AIIM: 381/2026
RUA JOÃO PESSOA, Nº 30-59 JARDIM REAL	1007200-0	NILTON FERREIRA DA SILVA AIIM: 382/2026
RUA PORTO ALEGRE, Nº 17-21 VILA PALMIRA	379800-0	AREOLINO DE OLIVEIRA AIIM: 382/2026
RUA VENCESLAU BRAZ, Nº 18-50 VILA BOA VISTA	202900-0	ANTÔNIO AGLIO-ESPÓLIO AIIM: 383/2026
RUA IRACEMA CARVALHO DE NORONHA, Nº 5-37 VILA MARIA	669300-0	IRACY OZEIAS AIIM: 385/2026



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA FRANCISCO OLIVATO, Nº 2-58 RES HOSOUME	2041500-0	VICENTE CARLOS DA COSTA AIIM: 391/2026
RUA GOIANIA, Nº 19-50 JARDIM TROPICAL	1048600-0	HONORIO KONNO AIIM: 394/2026
RUA PADRE CÍCERO, Nº 17-37 JARDIM REAL	961900-0	GERMANA FERREIRA BRAGA E OUTROS AIIM: 395/2026
RUA MANOEL ANTÔNIO COSER, Nº 3-63 LOT HOSOUME II	2282300-0	ANDRE LUIS DO VALE SOUZA AIIM: 401/2026
RUA SEBASTIÃO GREGORIO DA SILVA, Nº 3-117 LOT HOSOUME II	2266600-0	ELIAS MIRANDA DA SILVA AIIM: 409/2026
RUA ARLINDO JOSÉ RIBEIRO, Nº 1-87 LOT HOSOUME II	2255600-0	OSCAR DE OLIVEIRA SANTOS AIIM: 416/2026
AVEN. CAIO SILVA DE ALMEIDA, Nº 3-163 LOT HOSOUME II	2235200-0	RENAN WILLIAM SABINO PAIVA E ESPOSA – AIIM: 422/2026
RUA BELO HORIZONTE, Nº 15-58 VILA PALMIRA	378800-0	HIGINO PEREIRA CARNAUBA – OUTR AIIM: 427/2026

Acerca da infração prevista no Código de Postura Municipal - arts. 56 e 122, inciso III (Lei Complementar nº 030/2003, com suas posteriores alterações).

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores dos citados imóveis, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003;
II- Taxas e/ou Preço público referente à execução dos serviços pela municipalidade, sem prejuízo das multas e encargos de mora devidos, conforme estabelecido na LC 030/2003;
III- Inscrição em dívida ativa, cobrança através de protesto extrajudicial e/ou imediata execução judicial, em relação as multas, respectivas taxas e demais débitos apontados, caso não houver a quitação dentro do prazo legal.

Após a limpeza, os proprietários e possuidores, deverão garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, a Fazenda Municipal fará nova notificação de cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência.

Tal notificação visa preservar o bem estar da população, a saúde pública, evitando-se a proliferação de animais peçonhentos, insetos, bem como criadouros dos mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunya.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 07 de Julho de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - ALVARÁ

Considerando a obrigação prevista nos artigos nº 273 e 279 da Lei Complementar nº 030/2003.

Considerando que os comércios abaixo relacionados, encontram-se com a respectiva atividade comercial irregular;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder à notificação do proprietário e/ou possuidor do comércio com atividade irregular, previstos na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos comércios abaixo identificados, **PARA REGULARIZAR SUAS ATIVIDADES COMERCIAIS – ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, SE DIRIGINDO AO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DESTA PREFEITURA :**

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
RUA PERNAMBUCO, Nº 17-05 LOTEAMENTO CASTRO	94742-0	TALITHA PEREIRA DE SOUZA AIIM: 365/2026

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores citados, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003; bem como outras medidas cabíveis, inclusive interrupção das respectivas atividades comerciais.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 11 de agosto de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL NOTIFICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA E CONDUZIR QUAISQUER MATERIAIS QUE POSSAM COMPROMETER O ASSEIO DAS VIAS PÚBLICAS.

Considerando a obrigação prevista nos artigos nº 118 da Lei Complementar nº 030/2003.

Considerando que os comércios abaixo relacionados, encontram-se com a respectiva atividade comercial irregular;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder à notificação do proprietário e/ou possuidor do comércio com atividade irregular, previstos na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA DA IMPOSIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA os proprietários e/ou possuidores abaixo identificados:**

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
RUA JOÃO PESSOA, Nº 17-82 CENTRO	97629-0	MHM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – AIIM: 389/2026

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores citados, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003; bem como adoção de demais medidas cabíveis.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 07 de Julho de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – CONSTRUÇÃO E REPARO DE PASSEIO PÚBLICO

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes imóveis, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos seguintes imóveis:

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (A.I.I.M) – CONSTRUÇÃO/REPARO DE PASSEIO PÚBLICO

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 8-61 JARDIM AEROPORTO	1952600-0	FERNANDO PERICLES B BAHIANSE GUIMARAES E SUA MULHER/ AIIM:44/2026
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 13-34 JARDIM AEROPORTO	1940600-0	JOSÉ MARCIO COSSI BIZON E SUA MULHER – AIIM: 093/2026
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 13-44 JARDIM AEROPORTO	1940700-0	JOSÉ MARCIO COSSI BIZON E SUA MULHER – AIIM: 096/2026
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 2-20 JARDIM AEROPORTO	1949900-0	JOSÉ CARLOS ULIAM AIIM: 117/2026
RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-89 JARDIM EROPORTO	1938100-0	LILIAN LIMA MAGRI AIIM: 171/2026
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 1-26 JARDIM AEROPORTO	1958200-0	ORLANDO CESAR JULIO AIIM: 179/2026
RUA SERAFIM CANO, Nº 1-29 JARDIM AEROPORTO	1974700-0	ISABELA PEREIRA TROVO AIIM: 197/2026
RUA JOÃO BATISTA DE LIMA, Nº 1-88	1981600-0	ANDRE AUGUSTO LODE



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

JARDIM AEROPORTO		AIIM: 224/2026
RUA HENRIQUE GARCIA PRIETO, Nº 1-116	1973200-0	PAULO SERGIO RISSI
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 229/2026
RUA HENRIQUE GARCIA PRIETO, Nº 1-106	1973100-0	RAFAEL DE BARROS SIMONI
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 239/2026
RUA JOÃO BATISTA DE LIMA, Nº 1-101	1979900-0	CAROLINE JENIFER MENDES
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 245/2026
RUA GERSON BROETTO BRIZOLA, Nº 5-88	1937800-0	JOSÉ APARECIDO BARRETO NOBRE
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 247/2026
RUA NELSON AMARAL, Nº 2-50	1966600-0	RAFAEL DE BARROS SIMONI
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 259/2026
RUA NELSON AMARAL, Nº 2-28	1966400-0	EDVAN CACULO FEITOSA
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 262/2026
RUA NELSON AMARAL, Nº 1-62	1964000-0	WELSON ANDRADE DOS SANTOS
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 269/2026
RUA PAULO LOPES, Nº 5-83	1941800-0	ALEX MULLER ALBUQUERQUE SILVÉRIO
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 280/2026
RUA NELSON AMARAL, Nº 1-32	1963700-0	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 284/2026
RUA BRUNO GARCIA SATIRO, Nº 1-102	1979200-0	VITOR VALENTIM DA SILVA FERREIRA
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 290/2026
RUA BRUNO GARCIA SATIRO, Nº 1-38	1978500-0	RENE MENDES TAHAN JUNIOR
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 292/2026
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 8-26	1949100-0	ALCIDES CUSTODIO



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

JARDIM AEROPORTO		AIIM: 295/2026
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 8-18	1949000-0	ALCIDES CUSTODIO
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 298/2026
RUA ALDO BRITEZ MONNIN, Nº 8-13	1950900-0	ARLINDO LIMA
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 300/2026
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 9-26	1955900-0	LUZIA DA CONCEIÇÃO SANTANA
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 306/2026
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 8-46	1949300-0	MARLENE RODRIGUES PINHEIRO
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 311/2026
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 1-130	1959400-0	MAURO SERGIO FERIANI
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 313/2026
RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-23	1938600-0	LUIZ ROBERTO TACCA MOREIRA
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 318/2026
RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-51	1938400-0	HELIO BELOTI
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 321/2026
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-16	1961300-0	SILDEMAR SANNA
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 323/2026
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-29	1948800-0	LUCIANE PEREIRA DA SILVA
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 328/2026
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-43	1948700-0	ADRIANO JOÃO DA SILVA
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 332/2026
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-108	1962200-0	ROSANA BAGGIO GOMES
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 334/2026
RUA LUIZ CARLOS RIBEIRO, Nº 1-92	1982800-0	RAYMUNDO HONORATO DE QUEIROZ E OUTRA – AIIM: 337/2026
JARDIM AEROPORTO		



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

AVEN. ANTÔNIO FERRAZ FILHO, Nº 2-08 JARDIM AEROPORTO	1949800-0	CRISTINA APARECIDA RIBEIRO ULIAM AIIM: 339/2026
RUA HENRIQUE GARCIA PRIETO, Nº 1-96 JARDIM AEROPORTO	1973000-0	SANDRA PAULA BARBOSA DE SOUZA AIIM: 341/2026
RUA JOÃO BATISTA DE LIMA, Nº 1-111 JARDIM AEROPORTO	1979800-0	MARCOS DE SOUZA NEVES AIIM: 343/2026
RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-11 JARDIM AEROPORTO	1938700-0	LUIZ ROBERTO TACCA MOREIRA AIIM: 346/2026
RUA SERAFIM CANO, Nº 1-80 JARDIM AEROPORTO	1975900-0	ALEX SANDRO ALENCAR DA SILVA AIIM: 363/2026
RUA TERESINA, Nº 2-35 VILA PALMIRA	386700-0	PEDRO JOÃO DA SILVA AIIM: 371/2026
RUA MANUEL DE SOUZA BARBEIRO, Nº 13-45 VILA MARIA	663800-0	NILTON DA SILVA AIIM: 386/2026
RUA GOIÂNIA, Nº 19-50 JARDIM TROPICAL	1048600-0	HONORIO KONNO AIIM: 392/2026
RUA PADRE CÍCERO, Nº 17-37 JARDIM REAL	961900-0	GERMANA FERREIRA BRAGA E OUTROS AIIM: 396/2026
RUA ANTÔNIO MARINHO DE C FILHO, Nº 23-79 VILA PALMIRA	493010-0	NILSON FRANCA MIRANDA AIIM: 403/2026

Acerca da imposição dos autos de infração e imposição de multa, por infração ao disposto no artigo 125, §2º, alínea "I" da Lei Complementar nº 030/2003.

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores dos citados imóveis, as seguintes sanções:

- I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- II- Taxas e/ou Preço público referente à execução dos serviços pela municipalidade, sem prejuízo das multas e encargos de mora devidos, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- III- Inscrição em dívida ativa, cobrança através de protesto extrajudicial e/ou imediata execução judicial, em relação as multas, respectivas taxas e demais débitos apontados, caso não houver a quitação dentro do prazo legal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 07 de Julho de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – CONSTRUÇÃO OU REPARO DE MURO DE FECHO

Considerando a obrigação prevista nos artigo 279 §1º do Código de Posturas - Lei Complementar nº 030/2003 e suas posteriores alterações;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes imóveis, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos seguintes imóveis:**

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
AVEN. GERALDO MATTOS LIMA, Nº 1-73 JARDIM AEROPORTO	1981800-0	ANDRE AUGUSTO LODE AIIM: 026/2026
AVEN. GERALDO MATTOS LIMA, Nº 1-87 JARDIM AEROPORTO	1981700-0	ANDRE AUGUSTO LODE AIIM: 027/2026
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 8-61 JARDIM AEROPORTO	1952600-0	FERNANDO PERICLES B BAHIANSE GUIMARAES E SUA MULHER/ AIIM:45/2026
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 13-34 JARDIM AEROPORTO	1940600-0	JOSÉ MARCIO COSSI BIZON E SUA MULHER – AIIM: 094/2026
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 13-44 JARDIM AEROPORTO	1940700-0	JOSÉ MARCIO COSSI BIZON E SUA MULHER – AIIM: 097/2026
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 2-20 JARDIM AEROPORTO	1949900-0	JOSÉ CARLOS ULIAM AIIM: 116/2026
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 1-26 JARDIM AEROPORTO	1958200-0	ORLANDO CESAR JULIO AIIM: 178/2026
RUA JOÃO BATISTA DE LIMA, Nº 1-88 JARDIM AEROPORTO	1981600-0	ANDRE AUGUSTO LODE AIIM: 223/2026
RUA HENRIQUE GARCIA PRIETO, Nº 1-116	1973200-0	PAULO SERGIO RISSI



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

JARDIM AEROPORTO		AIIM: 228/2026
RUA HENRIQUE GARCIA PRIETO, Nº 1-106	1973100-0	RAFAEL DE BARROS SIMONI
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 238/2026
RUA JOÃO BATISTA DE LIMA, Nº 1-101	1979900-0	CAROLINE JENIFER MENDES
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 244/2026
RUA GERSON BROETTO BRIZOLA, Nº 5-88	1937800-0	JOSÉ APARECIDO BARRETO NOBRE
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 246/2026
RUA NELSON AMARAL, Nº 2-50	1966600-0	RAFAEL DE BARROS SIMONI
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 258/2026
RUA NELSON AMARAL, Nº 2-28	1966400-0	EDVAN CACULO FEITOSA
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 261/2026
RUA NELSON AMARAL, Nº 1-62	1964000-0	WELSON ANDRADE DOS SANTOS
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 268/2026
RUA PAULO LOPES, Nº 5-83	1941800-0	ALEX MULLER ALBUQUERQUE SILVÉRIO
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 279/2026
RUA NELSON AMARAL, Nº 1-32	1963700-0	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 283/2026
RUA BRUNO GARCIA SATIRO, Nº 1-102	1979200-0	VITOR VALENTIM DA SILVA FERREIRA
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 289/2026
RUA BRUNO GARCIA SATIRO, Nº 1-38	1978500-0	RENE MENDES TAHAN JUNIOR
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 291/2026
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 8-26	1949100-0	ALCIDES CUSTODIO
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 294/2026
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 8-18	1949000-0	ALCIDES CUSTODIO



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

JARDIM AEROPORTO		AIIM: 297/2026
RUA ALDO BRITZ MONNIN, Nº 8-13	1950900-0	ARLINDO LIMA
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 299/2026
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 9-26	1955900-0	LUZIA DA CONCEIÇÃO SANTANA
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 305/2026
RUA ANTÔNIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 8-46	1949300-0	MARLENE RODRIGUES PINHEIRO
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 310/2026
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 1-130	1959400-0	MAURO SERGIO FERIANI
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 312/2026
RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-23	1938600-0	LUIZ ROBERTO TACCA MOREIRA
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 317/2026
RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-51	1938400-0	HELIO BELOTI
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 320/2026
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-16	1961300-0	SILDEMAR SANNA
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 322/2026
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-29	1948800-0	LUCIANE PEREIRA DA SILVA
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 329/2026
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-43	1948700-0	ADRIANO JOÃO DA SILVA
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 331/2026
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 2-108	1962200-0	ROSANA BAGGIO GOMES
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 333/2026
RUA LUIZ CARLOS RIBEIRO, Nº 1-92	1982800-0	RAYMUNDO HONORATO DE QUEIROZ E OUTRA – AIIM: 336/2026
AVEN. ANTÔNIO FERRAZ FILHO, Nº 2-08	1949800-0	CRISTINA APARECIDA RIBEIRO ULIAM
JARDIM AEROPORTO		AIIM: 338/2026



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA HENRIQUE GARCIA PRIETO, Nº 1-96 JARDIM AEROPORTO	1973000-0	SANDRA PAULA BARBOSA DE SOUZA AIIM: 340/2026
RUA JOÃO BATISTA DE LIMA, Nº 1-111 JARDIM AEROPORTO	1979800-0	MARCOS DE SOUZA NEVES AIIM: 342/2026
RUA LUCIANO CASTOR DE ABREU, Nº 5-11 JARDIM AEROPORTO	1938700-0	LUIZ ROBERTO TACCA MOREIRA AIIM: 345/2026
RUA SERAFIM CANO, Nº 1-80 JARDIM AEROPORTO	1975900-0	ALEX SANDRO ALENCAR DA SILVA AIIM: 362/2026
RUA TERESINA, Nº 2-35 VILA PALMIRA	386700-0	PEDRO JOÃO DA SILVA AIIM: 370/2026
RUA MANUEL DE SOUZA BARBEIRO, Nº 13-45 VILA MARIA	663800-0	NILTON DA SILVA AIIM: 387/2026
RUA GOIANIA, Nº 19-50 JARDIM TROPICAL	1048600-0	HONORIO KONNO AIIM: 393/2026
RUA PADRE CÍCERO, Nº 17-37 JARDIM REAL	961900-0	GERMANA FERREIRA BRAGA E OUTROS AIIM: 397/2026

Acerca da imposição de auto de infração e imposição de multa, por infração ao disposto no artigo 109 e 113, 114 §1º da Lei Complementar nº 030/2003.

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores dos citados imóveis, as seguintes sanções:

- I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- II- Taxas e/ou Preço público referente à execução dos serviços pela municipalidade, sem prejuízo das multas e encargos de mora devidos, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- III- Inscrição em dívida ativa, cobrança através de protesto extrajudicial e/ou imediata execução judicial, em relação as multas, respectivas taxas e demais débitos apontados, caso não houver a quitação dentro do prazo legal.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 07 de Julho de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – SUPRESSÃO E DA PODA DE VEGETAÇÃO DE PORTE ARBOREO

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes imóveis, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos seguintes imóveis:

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
RUA FLORIANOPOLIS, N° 3-10 CENTRO	-	CELSO HIROSHI YAJIMA

Acerca da imposição dos autos de infração e imposição de multa nº 424/2021, por infração ao disposto no artigo nº 184 da Lei Complementar nº 030/2003.

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores dos citados imóveis, as seguintes sanções:

- I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- II- Taxas e/ou Preço público referente à execução dos serviços pela municipalidade, sem prejuízo das multas e encargos de mora devidos, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- III- Inscrição em dívida ativa, cobrança através de protesto extrajudicial e/ou imediata execução judicial, em relação as multas, respectivas taxas e demais débitos apontados, caso não houver a quitação dentro do prazo legal.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 18 de janeiro de 2024.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO IRREGULAR.

Considerando a obrigação prevista nos arts. 258, parágrafos 1º ao 5º do Código de Posturas - Lei Complementar nº 030/2003 e suas posteriores alterações;

Considerando que o responsável, abaixo identificado, não cumpriu o disposto no art. 258 da Lei Complementar nº 030/2003;

Considerando que uma obra de construção total ou parcial, de demolição, de acréscimo e reformas de edifícios públicos ou privados, depende de licença e só poderá ser iniciada mediante aprovação de respectivo projeto.

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes imóveis, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos seguintes imóveis:**

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
AVEN. RIO AMAZONAS, Nº 2-74 PORTAL DO LAGO	1180200-0	ADNIR DE JESUS RODRIGUES RUIZ

a) localizado na RUA PORTO ALEGRE Nº 2-88 – Ana Rod. Azenha e outros

do EMBARGO da construção no endereço supracitado, ate que seja sanada a irregularidade constatada: FALTA DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, além das penalidades cabíveis.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 13 de agosto de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA ROÇADA/CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP.

Considerando a obrigação prevista nos art. 56 e 122, inciso III, ambos do Código de Posturas - Lei Complementar nº 030/2003 e suas posteriores alterações, e normas públicas de Vigilância Sanitária, relacionada à limpeza dos imóveis urbanos;

Considerando que os imóveis abaixo relacionados, encontram-se abandonados, ocupados com entulhos, lixo e vegetação daninha, representando perigo a segurança e saúde da população;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, insetos, criadouros dos mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunya e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Municípios;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes imóveis, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos imóveis urbanos abaixo identificados:

NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE IMÓVEL

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
AVEN. ANTONIO FERRAZ FILHO, Nº 5-40 JARDIM AEROPORTO	1954600-0	JOSE MARCIO COSSI BIZON E SUA MULHER
AVEN. CAIO SILVA DE ALMEIDA, Nº 3-101 LOT HOSOUME II	2234600-0	LEANDRO SANTOS DA SILVA
AVEN. CAIO SILVA DE ALMEIDA, Nº 3-123 LOT HOSOUME II	2234700-0	EVERTON RODRIGUES DA SILVA E ESPOSA
AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 3-31 LOT JOIA RIBEIRINHA	2131800-0	MENEZES E RIZZATO EMP IMOB LTDA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 3-41 LOT JOIA RIBEIRINHA	2131700-0	MENEZES E RIZZATO EMP IMOB LTDA
AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 3-61 LOT JOIA RIBEIRINHA	2131500-0	MENEZES E RIZZATO EMP IMOB LTDA
AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 3-111 LOT JOIA RIBEIRINHA	2131000-0	MENEZES E RIZZATO EMP IMOB LTDA
AVEN. JOSE VELOSO DE MENEZES, Nº 4-94 LOT JOIA RIBEIRINHA	2113500-0	MENEZES E RIZZATO EMP IMOB LTDA
AVEN. TIBIRIÇÁ, Nº 22-79 GRANJA AGR HELVECIO	2227600-0	EDSON MIKHAIL
RUA AGRIPIÑO DA COSTA LIMA, Nº 4-15 RES HOSOUME	2066500-0	IGREJA EVANG. SÓ JESUS SALVA DE P. EPITACIO
RUA ALDO BRITEZ MONNIN, Nº 8-13 JARDIM AEROPORTO	1950900-0	ARLINDO LIMA
RUA ANDRE SOARES, Nº 5-49 JARDIM AEROPORTO	1944700-0	LUIZ ANTONIO BOSSO
RUA ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 8-66 JARDIM AEROPORTO	1949500-0	ROSELI TEREZINHA GARCIA
RUA ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 8-76 JARDIM AEROPORTO	1949600-0	ANGELA REGIS DE LAZARO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA ANTONIO MONTEIRO DA CRUZ, Nº 8-88 JARDIM AEROPORTO	1949700-0	ANGELA REGIS DE LAZARO
RUA ARACAJU, Nº 29-72 JARDIM REAL	995800-0	KAYOKO YAJIMA
RUA ARACAJU, Nº 33-28 JARDIM REAL II	1307600-0	NEIDE DE SOUZA SANTOS
RUA ARACAJU, Nº 33-40 JARDIM REAL II	1307750-0	DILSON ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA
RUA ARACAJU, Nº 33-72 JARDIM REAL II	1308000-0	DANIEL SANTOS LIMA
RUA ARACAJU, Nº 34-17 JARDIM REAL II	1319300-0	JOSE RICARDO
RUA ARACAJU, Nº 35-71 JARDIM REAL II	1331300-0	GRAZIELE SOUZA DOS SANTOS
RUA ARACAJU, Nº 36-17 JARDIM REAL II	1346700-0	AMADEU PEREIRA DA SILVA
RUA BELEM, Nº 1-38 VILA VICENTE	343000-0	SANDRA ROSECLER DE SOUZA RIBEIRO E OUTROS
RUA BELEM, Nº 26-50 JARDIM REAL	959800-0	ELIANDRO VIEIRA SALES
RUA BELEM, Nº 33-06 JARDIM REAL II	1309600-0	LIDIANE DOS SANTOS
RUA BELEM, Nº 33-18 JARDIM REAL II	1309700-0	ANDERSON VICENTE DOS SANTOS



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA BRUNO GARCIA SATIRO, Nº 1-43 JARDIM AEROPORTO	1977800-0	JEFERSON ALVES DOS SANTOS
RUA BRUNO GARCIA SATIRO, Nº 1-33 JARDIM AEROPORTO	1977900-0	JEFERSON ALVES DOS SANTOS
RUA BRUNO GARCIA SATIRO, Nº 1-85 JARDIM AEROPORTO	1977300-0	CINTIA SILVA DE OLIVEIRA LEANDRO
RUA BRUNO GARCIA SATIRO, Nº 1-102 JARDIM AEROPORTO	1979200-0	VITOR VALENTIM DA SILVA FERREIRA
RUA COM GERALDO GALANTE, Nº 10-15 JARDIM AEROPORTO	1946400-0	SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
RUA COM GERALDO GALANTE, Nº 11-05 JARDIM AEROPORTO	1944200-0	MARIA LUCILDA SISTA
RUA FERNANDO COSTA, Nº 13-17 VILA MARIA	654000-0	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA - ESPOLIO
RUA FERNANDO COSTA, Nº 18-89 ESTAN STA PRISCILA	2366600-0	RICARDO MOREIRA CARNEIRO E MARLETTE DA COSTA E SILVA CARNEIRO
RUA FORTALEZA, Nº 21-71 JARDIM AMERICA	826800-0	CESAR DE ANDRADE-ESPOLIO
RUA FRANCISCO OLIVATO, Nº 2-159 RES HOSOUME	2043200-0	MARCIA GARCIA LEITE
RUA GUANABARA, Nº 25-20 JARDIM REAL	945700-0	GILMAR CASTRO DO NASCIMENTO JUNIOR E O UTRO
RUA GUANABARA, Nº 25-45 JARDIM REAL	948300-0	FRANK HORITA



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA GUANABARA, Nº 28-39 JARDIM REAL	981400-0	CONTEL CONST E TERRAPLENAGEM
RUA GUANABARA, Nº 35-71 JARDIM REAL II	1329400-0	EVERTHON FERNANDO ALVES DA SILVA
RUA GUANABARA, Nº 37-71 JARDIM REAL II	1356400-0	MARIA ZILDA DE OLIVEIRA ANDRADE
RUA GUANABARA, Nº 38-49 JARDIM REAL II	1376200-0	RENATO ANTONIO DE SOUZA SANTOS
RUA GUANABARA, Nº 40-60 JARDIM REAL II	1408600-0	ANTONIO INACIO CAVALCANTE DE ALMEIDA
RUA GUANABARA, Nº 40-72 JARDIM REAL II	1408700-0	REGINALDO DA SILVA CARDOS
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 5-69 JARDIM AEROPORTO	1957300-0	LEONARDO EDLER PACHECO
RUA LUIZ TIAGO DA SILVA, Nº 5-59 JARDIM AEROPORTO	1957400-0	LEONARDO EDLER PACHECO
RUA MANOEL GOES DE ANDRADE, Nº 3-154 LOT HOSOUME II	2273200-0	DENIS SANTOS DA SILVA
RUA MARIO COSTA, Nº 1-118 RES HOSOUME	2020700-0	BRUNA PELEGRINI ALBUQUERQUE
RUA MIGUEL COUTINHO, Nº 10-08 VILA CRUZ DO SUL	186800-0	MARIA APARECIDA ALVES- OUTROS
RUA NELSON AMARAL, Nº 1-70 JARDIM AEROPORTO	1964100-0	FABIANA APARECIDA GENEROSO DE OLIVEIRA



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA NELSON AMARAL, Nº 1-112 JARDIM AEROPORTO	1964500-0	ROSANGELA PELEGRIN SANTOS
RUA NOEL ROSA, Nº 11-32 JARDIM REAL	995000-0	CARLOS GOMES DA SILVA
RUA PAULO LOPES, Nº 5-88 JARDIM AEROPORTO	1943800-0	NIVALDO SALVATO
RUA PORTO ALEGRE, Nº 9-37 VILA PALMIRA	372650-0	JULIANA PEREIRA GONZAGA
RUA PORTO ALEGRE, Nº 9-43 VILA PALMIRA	372600-0	GENIVAL PEREIRA GONZAGA
RUA RIO BRANCO, Nº 25-44 JARDIM REAL	1099000-0	CESAR ALBERTO DA SILVA
RUA RIO BRANCO, Nº 25-54 JARDIM REAL	1099150-0	CESAR ALBERTO DA SILVA
RUA RIO BRANCO, Nº 26-68 JARDIM REAL	961600-0	HERMELINO JOSE DE SOUZA NETO
RUA RIO BRANCO, Nº 31-44 JARDIM REAL	1828600-0	EDER DE SOUZA OLIVEIRA
RUA RIO BRANCO, Nº 33-18 JARDIM REAL II	1311600-0	MARIA MADALENA HOLLO
RUA RIO BRANCO, Nº 33-40 JARDIM REAL II	1311800-0	JOSELITA DOMINGOS
RUA RIO BRANCO, Nº 33-84 JARDIM REAL II	1312200-0	DAIR TEIXEIRA DE RAMOS



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA SALVADOR, Nº 25-67 JARDIM REAL	943000-0	JUDITH HERNANDES EGER
RUA SALVADOR, Nº 26-20 JARDIM REAL	950900-0	EDINA SUMIE MIYASAKI SHIOYA
RUA SALVADOR, Nº 26-32 JARDIM REAL	951000-0	AIKO MIYASAKI AKASHI
RUA SALVADOR, Nº 26-56 JARDIM REAL	951200-0	TAKEO SHIOYA
RUA SALVADOR, Nº 26-68 JARDIM REAL	951300-0	MOISES EYDI MIYASAKI
RUA SALVADOR, Nº 26-84 JARDIM REAL	951400-0	MARINA MATSUE M ARAKAKI
RUA SALVADOR, Nº 29-08 JARDIM REAL	986000-0	EDSON SHIGUEO SATO
RUA SALVADOR, Nº 31-41 JARDIM REAL	1017850-0	REGINALDO APARECIDO P SOUZA
RUA SAO LUÍS, Nº 26-38 JARDIM REAL	952800-0	APARECIDO MASSANORI OMOTE
RUA SAO LUÍS, Nº 29-27 JARDIM REAL	990700-0	SUELI INEZ MARTINEZ CASADEI
RUA SAO LUÍS, Nº 29-39 JARDIM REAL	990600-0	NATAL CASADEI NETO
RUA SAO LUÍS, Nº 31-50 JARDIM REAL	1017000-0	JOSE CARLOS DA SILVA



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA SAO LUÍS, Nº 36-28 JARDIM REAL II	1335000-0	DIELE DA SILVA ESPINDOLA
RUA SAO LUÍS, Nº 37-18 JARDIM REAL II	1349800-0	LAURO CARDOSO VIEIRA
RUA SAO LUÍS, Nº 37-60 JARDIM REAL II	1350200-0	RONALDO CARLOS PINTO
RUA SAO LUÍS, Nº 37-72 JARDIM REAL II	1350300-0	MARIA APARECIDA DOS SANTOS GOMES
RUA SAO LUÍS, Nº 38-05 JARDIM REAL II	1372500-0	NILMA PEREIRA DA SILVA
RUA SAO LUÍS, Nº 38-17 JARDIM REAL II	1372400-0	JUDITE JULIA DELGADO DA SILVA
RUA SAO LUÍS, Nº 38-49 JARDIM REAL II	1372100-0	DANIELE RIBEIRO JEREMIAS
RUA SAO LUÍS, Nº 38-59 JARDIM REAL II	1372050-0	LUCAS FRANZOI ERNANDES
RUA SAO LUÍS, Nº 38-65 JARDIM REAL II	1372000-0	LUCAS FRANZOI ERNANDES
RUA SAO LUÍS, Nº 38-71 JARDIM REAL II	1371900-0	DATAIR LOPES NEVES
RUA SAO LUÍS, Nº 38-83 JARDIM REAL II	1371800-0	DATAIR LOPES NEVES
RUA SAO LUÍS, Nº 39-05 JARDIM REAL II	1391900-0	VANESSA DOS SANTOS RAMOS SILVA



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA SAO LUÍS, Nº 39-18 JARDIM REAL II	1388400-0	VICTOR HUGO DO AMARAL
RUA SAO LUÍS, Nº 39-84 JARDIM REAL II	1389000-0	ROBERTO CARLOS ZANALDO
RUA SAO LUÍS, Nº 40-18 JARDIM REAL II	1404400-0	CLEONICE CAVALCANTE DA SILVA
RUA SAO LUÍS, Nº 40-39 JARDIM REAL II	1407400-0	WILSON JOAO ABAD TRIGO
RUA SEBASTIAO KAZUO SAITO, Nº 3-83 LOT JOIA RIBEIRINHA	2128100-0	MENEZES E RIZZATO EMP IMOB LTDA
RUA SEBASTIAO KAZUO SAITO, Nº 4-66 LOT JOIA RIBEIRINHA	2109200-0	WELTON RODRIGUES HORITA
RUA SEBASTIAO KAZUO SAITO, Nº 4-118 LOT JOIA RIBEIRINHA	2109800-0	MENEZES E RIZZATO EMP IMOB LTDA
RUA SEBASTIAO KAZUO SAITO, Nº 4-138 LOT JOIA RIBEIRINHA	2110000-0	MENEZES E RIZZATO EMP IMOB LTDA
RUA SEBASTIAO KAZUO SAITO, Nº 4-152 LOT JOIA RIBEIRINHA	2110200-0	MENEZES E RIZZATO EMP IMOB LTDA
RUA SEIJIRO FUJIWARA, Nº 5-47 JD N TAKAMURA	1456400-0	IVONETE XAVIER DE OLIVEIRA
RUA SERAFIM CANO, Nº 1-30 JARDIM AEROPORTO	1975400-0	RENE MENDES TAHAN JUNIOR
RUA SERAFIM CANO, Nº 1-77 JARDIM AEROPORTO	1974200-0	RICARDO JACQUES CARDOSO



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA OSCAR PELEGRINI, Nº 01-40 PATEO DA FEPASA	2720-0	ELIANE JUVINO DA SILVA
RUA VENCESLAU BRAZ, Nº 14-72 VILA CRUZ DO SUL	206170-0	SOLENI IRES SGUARIZI

Para que, obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital, providencie a roçada/capinação e limpeza de seus terrenos que se encontram abandonados e mau estado de conservação, em conformidade com o Código de Postura Municipal - arts. 56 e 122, inciso III (Lei Complementar nº 030/2003, com suas posteriores alterações).

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores dos citados imóveis, as seguintes sanções:

- I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- II- Taxas e/ou Preço público referente à execução dos serviços pela municipalidade, sem prejuízo das multas e encargos de mora devidos, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- III- Inscrição em dívida ativa, cobrança através de protesto extrajudicial e/ou imediata execução judicial, em relação as multas, respectivas taxas e demais débitos apontados, caso não houver a quitação dentro do prazo legal.

Após a limpeza, os proprietários e possuidores, deverão garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, a Fazenda Municipal fará nova notificação de cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência.

Tal notificação visa preservar o bem estar da população, a saúde pública, evitando-se a proliferação de animais peçonhentos, insetos, bem como criadouros dos mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunya.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 05 de agosto de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA ROÇADA/CAPINAÇÃO E LIMPEZA DE TERRENOS URBANOS, NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP.

Considerando a obrigação prevista nos art. 56 e 122, inciso III, ambos do Código de Posturas - Lei Complementar nº 030/2003 e suas posteriores alterações, e normas públicas de Vigilância Sanitária, relacionada à limpeza dos imóveis urbanos;

Considerando que os imóveis abaixo relacionados, encontram-se abandonados, ocupados com entulhos, lixo e vegetação daninha, representando perigo a segurança e saúde da população;

Considerando que essa situação coloca em risco a saúde pública diante da proliferação de animais peçonhentos, insetos, criadouros dos mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunya e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Municípios;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes imóveis, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos imóveis urbanos abaixo identificados:

NOTIFICAÇÃO – LIMPEZA DE IMÓVEL

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
ALAME DAS PEROBAS, Nº 11-08 JARDIM REAL	908400-0	JOSÉ MARIA SATO
ALAME DAS PEROBAS, Nº 7-27 JARDIM PRIMAVERA	709600-0	JUDITH HERNANDES EGER
AVEN. CHAPÉU DE COURO, Nº 33-21 JARDIM DOS PIONEIROS	1540000-0	MARIA DOS ANJOS SOUSA
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 8-101 JARDIM AEROPORTO	1952200-0	FERNANDO VICTOR NOGUEIRA
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 8-83 JARDIM AEROPORTO	1952400-0	NATHALIA MORAIS DA SILVA
AVEN. NISHIRO SHIGUEMATSU, Nº 6-40	1450000-0	VALTER SIDNEI ZAMBIANCO



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

DISTRITO CAMPINAL		
ESTRA BOIADEIRA (NO), Nº 01-166 PATEO DA FEPASA	737280-0	MANOEL SANTANA DA S. NETO
ESTRA BOIADEIRA (NO), Nº 02-06 PATEO DA FEPASA	735150-0	ADAO BARBOSA E SUA MULHER
ESTRA BOIADEIRA (NO), Nº 02-32 PATEO DA FEPASA	736840-0	FRANCISCA RODRIGUES OLIVEIRA
ESTRA BOIADEIRA (NO), Nº 02-44 PATEO DA FEPASA	735135-0	MARIA DE FATIMA F FERREIRA
ESTRA BOIADEIRA (NO), Nº 03-04 PATEO DA FEPASA	734700-0	ANISIO LUCIO DOS SANTOS
RUA ADALBERTO GARRIDO , Nº 21-47 VILA NATAL	352110-0	JOSÉ MIZEL DE OLIVEIRA
RUA AGRIPINO DA COSTA LIMA, Nº 1-136 RES HOSOUME	2009800-0	PALOMA CRISTINA DOS SANTOS SOUZA
RUA AGRIPINO DA COSTA LIMA, Nº 1-30 RES HOSOUME	2008900-0	EDUARDO REBUCI DOS REIS ALVES
RUA AGRIPINO DA COSTA LIMA, Nº 1-44 RES HOSOUME	2009000-0	EDUARDO REBUCI DOS REIS ALVES
RUA AGRIPINO DA COSTA LIMA, Nº 1-78 RES HOSOUME	2009300-0	SUELEN PINHEIRO SOBRAL
RUA AGRIPINO DA COSTA LIMA, Nº 2-103 RES HOSOUME	2036600-0	VILSON DE SOUZA FILHO
RUA AGRIPINO DA COSTA LIMA, Nº 2-127 RES HOSOUME	2036400-0	ALEX SANDRO JOSÉ CARNEIRO



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA AGRIPINO DA COSTA LIMA, Nº 3-08 RES HOSOUNE	2001600-0	MARIA APARECIDA BARROSO
RUA AGRIPINO DA COSTA LIMA, Nº 3-118 RES HOSOUNE	2002500-0	LUIS ANTÔNIO ESCUDEIRO GODOY
RUA AGRIPINO DA COSTA LIMA, Nº 3-20 RES HOSOUNE	2001700-0	JOSÉ MESSIAS DE AMARAL
RUA AGRIPINO DA COSTA LIMA, Nº 3-80 RES HOSOUNE	2002200-0	CAROLINA RIBEIRO LOPES
RUA AGRIPINO DA COSTA LIMA, Nº 4-15 RES HOSOUNE	2066500-0	EGH EMPREENDIMENTOS LTDA
RUA AGRIPINO DA COSTA LIMA, Nº 4-39 RES HOSOUNE	2066300-0	OSWALDO SILVA DE ARAGÃO
RUA ALVARO COELHO, Nº 17-63 VILA PALMIRA	548850-0	JOSÉ CARLOS BOTELHO TEDESCO
RUA ANTÔNIO FELISBINO, Nº 7-50 VILLAGE LAGOINHA	1219800-0	ARSIONI DE AQUINO SOUTO
RUA AUGUSTO VICENTIN, Nº 13-40 JARDIM REAL	983800-0	FABIO FERNADO FERREIRA
RUA BELÉM, Nº 31-35 JARDIM REAL	1829590-0	EDER DE SOUZA OLIVEIRA
RUA BELÉM, Nº 31-53 JARDIM REAL	1829490-0	EDER DE SOUZA OLIVEIRA
RUA BELÉM, Nº 33-39 JARDIM REAL II	1313000-0	CASSEMIRO NEY ROCHA DE ALENCAR
RUA BELÉM, Nº 36-28 JARDIM REAL II	1345300-0	EDNALDO BORGES LEME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA BELÉM, Nº 38-63 JARDIM REAL II	1387200-0	EDIVALDO FREITAS DOS SANTOS
RUA CASTRO ALVES, Nº 8-42 VILA PORTO TIBIRIÇA	855100-0	JOÃO VERA MARTINS
RUA CUIABÁ, Nº 7-43 CENTRO	451700-0	ANTÔNIO XAVIER DUQUE E OUTROS
RUA CUIABÁ, Nº 7-53 CENTRO	451600-0	ANTÔNIO XAVIER DUQUE E OUTROS
RUA CURITIBA, Nº 21-47 VILA PALMIRA	440700-0	MARIA REGINA FRANCA MACANHA
RUA FAUSTINO DIAS, Nº 13-71 JARDIM CAMPO GRANDE	250010-0	BONIFACIO LEDESMA
RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 15-39 VILA PALMIRA	407400-0	FRANCISCA CHRIAT
RUA FRANCISCO RICCO, Nº 8-08 JARDIM AEROPORTO	1951100-0	MAIARA DA SILVA SANTOS
RUA GUANABARA, Nº 23-19 JARDIM REAL	923000-0	LUCIA SAEKO ESSUMI
RUA GUANABARA, Nº 25-31 JARDIM REAL	948400-0	PRIMO RICCI NETO
RUA GUANABARA, Nº 29-72 JARDIM REAL	991800-0	BENTO DA SILVA LIMA
RUA GUANABARA, Nº 34-50 JARDIM REAL II	1314100-0	MARIA SANTA RODRIGUES PORTO
RUA GUANABARA, Nº 37-59 JARDIM REAL II	1356500-0	DATAIR LOPES NEVES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA GUANABARA, Nº 38-06 JARDIM REAL II	1372900-0	DIOGO FAGNER LEITE DOS SANTOS
RUA GUANABARA, Nº 38-60 JARDIM REAL II	1373400-0	JORGE REIS DE OLIVEIRA
RUA GUANABARA, Nº 39-50 JARDIM REAL II	1392700-0	ELENA GONÇALVES
RUA JOÃO PESSOA, Nº 30-49 JARDIM REAL	1007300-0	ANTONIO LEONIDAS DE SOUZA
RUA JOAQUIM COLEHO PINTO, Nº 17-37 JARDIM REAL II	1386850-0	JOCIELY NASCIMENTO GONÇALVES CRAMOLISK FERREIRA
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 1-170 RES HOSOUME	2013600-0	BERTA LUCIA MARIANO SOARES
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 1-31 RES HOSOUME	2011600-0	CLAUDIA REBUCI DOS REIS ALVES LOPES
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 1-45 RES HOSOUME	2011500-0	FERNANDO REBUCI DOS REIS ALVES
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 1-82 RES HOSOUME	2012700-0	MAYCON CASTOR DE ABREU DA SILVA
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 2-107 RES HOSOUME	2039900-0	ANDRESON MENDES DOS SANTOS
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 2-126 RES HOSOUME	2038500-0	MARCELO APARECIDO DA SILVA
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 2-177 RES HOSOUME	2039200-0	RICARDO RODRIGUES DE BRITO
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 2-54 RES HOSOUME	2037900-0	SILVANA DE ARAUJO AQUINO



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 2-78 RES HOSOUNE	2038100-0	CESAR FERREIRA DE SOUZA
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 2-97 RES HOSOUNE	2040000-0	LOURIVAL RODRIGUES DOS SANTOS SILVA E ESPOSA
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 3-07 RES HOSOUNE	2003500-0	VITOR HUGO NUNES ROCHA
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 3-18 RES HOSOUNE	2003700-0	REINALDO PEREIRA LIMA
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 3-19 RES HOSOUNE	2003400-0	DAMARIS DOMINGOS DE AMARAL
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 3-28 RES HOSOUNE	2003800-0	REINALDO PEREIRA LIMA
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 3-38 RES HOSOUNE	2003900-0	ADAILCE PEREIRA DE OLIVEIRA
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 3-78 RES HOSOUNE	2004300-0	GILSON MACHADO ARAGÃO
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 3-79 RES HOSOUNE	2002900-0	CAROLINA RIBEIRO LOPES
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 4-108 RES HOSOUNE	2067500-0	GENIVALDO VIRGINIO DOS SANTOS
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 4-22 RES HOSOUNE	2066800-0	JAMILE GOMES DE SOUZA
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 4-48 RES HOSOUNE	2067000-0	ARTHUR ROBERTO ESPOSITO JUNIOR
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 4-57 RES HOSOUNE	2068400-0	DOUGLAS FERNANDO DOS SANTOS GODOY



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO | Lei Municipal 2788 de 14 de junho de 2019.



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 4-72 RES HOSOUME	2067200-0	JULIO CESAR DE SOUZA
RUA JOSÉ PEREIRA NETO, Nº 4-95 RES HOSOUME	2068000-0	AGNALDO SEBASTIÃO VIRGINIO E ESPOSA
RUA LUIZ CARLOS RIBEIRO, Nº 1-100 JARDIM AEROPORTO	1982900-0	ANDERSON CARLOS BRIGGO
RUA LUIZ CARLOS RIBEIRO, Nº 1-152 JARDIM AEROPORTO	1983400-0	MATEUS ANDRE SPACCA E SUA MULHER
RUA LUIZ CARLOS RIBEIRO, Nº 1-20 JARDIM AEROPORTO	1982100-0	SAMUEL SERAFIM DE SOUZA E OUTRA
RUA LUIZ CARLOS RIBEIRO, Nº 2-98 (HANGAR) JARDIM AEROPORTO	1984800-0	CARTEIRA 4 PARTICIPAÇÕES LTDA
RUA MACEIÓ, Nº 15-17 VILA MARIA	645600-0	VALDEVINO FERREIRA DA ROCHA
RUA MATO GROSSO, Nº 15-19 VILA SANTO ANTÔNIO	524410-0	YEDA FERNANDES DA SILVA
RUA MATO GROSSO, Nº 7-49 VILA MARIA	518020-0	OLIVIA NORBIATO PAULO
RUA MINAS GERAIS, Nº 8-47 VILA CRUZ DO SUL	271100-0	FRANCISCA DE PAULA ROCHA E O
RUA NAGIB MIKHAIL, Nº 37-69 JARDIM DOS PIONEIROS	1559400-0	ALEXANDRE VESCO
RUA RAIMUNDO V DA CRUZ, Nº 10-179 JARDIM RENASCER	1851700-0	LUCIMAR MOREIRA JACOB
RUA RIO BRANCO, Nº 31-28 JARDIM REAL	1828500-0	ADNIR DE JESUS RODRIGUES RUIZ



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

RUA RIO BRANCO, Nº 31-44 JARDIM REAL	1828600-0	EDER DE SOUZA OLIVEIRA
RUA RIO BRANCO, Nº 33-06 JARDIM REAL II	1311500-0	MARCELO ARTHUR DE ARAUJO OLIVEIRA
RUA RIO BRANCO, Nº 37-04 JARDIM REAL II	1366100-0	JOSÉ ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA
RUA RIO DE JANEIRO, Nº 31-49 JARDIM REAL	1025500-0	FABIO FERNANDO FERREIRA
RUA SALVADOR, Nº 25-64 JARDIM REAL	940750-0	IVANI COSME DA SILVA
RUA SÃO PAULO, Nº 9-70 VILA PALMIRA	338000-0	ALETHEA RIBEIRO FERREIRA
RUA SEBASTIÃO F SANTOS, Nº 5-80 VILA MARIA	646400-0	WALTER WELLER
RUA TERESINA, Nº 19-28 JARDIM TROPICAL	1046300-0	IRANDINA SOUZA PANIAGUA

Para que, obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital, **providencie a roçada/capinação e limpeza de seus terrenos** que se encontram abandonados e mau estado de conservação, em conformidade com o Código de Postura Municipal - arts. 56 e 122, inciso III (Lei Complementar nº 030/2003, com suas posteriores alterações).

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores dos citados imóveis, as seguintes sanções:

- I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- II- Taxas e/ou Preço público referente à execução dos serviços pela municipalidade, sem prejuízo das multas e encargos de mora devidos, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- III- Inscrição em dívida ativa, cobrança através de protesto extrajudicial e/ou imediata execução judicial, em relação as multas, respectivas taxas e demais débitos apontados, caso não houver a quitação dentro do prazo legal.

Após a limpeza, os proprietários e possuidores, deverão garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, a Fazenda Municipal fará nova notificação de cobrança de multa, com valor dobrado, a cada reincidência.



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

Tal notificação visa preservar o bem estar da população, a saúde pública, evitando-se a proliferação de animais peçonhentos, insetos, bem como criadouros dos mosquitos transmissores da dengue, zika e chikungunya.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 07 de Julho de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

EDITAL DE AUTO DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA.

Considerando que os veículos abaixo relacionados, encontram-se abandonados em vias públicas;

Considerando que o abandono de veículo automotor em vias e logradouros públicos traz grandes prejuízos à segurança e fluidez do trânsito, bem como à saúde pública e ao meio ambiente urbano.

Considerando que os usuários das vias públicas devem se abster de atos que possam constituir perigo ou obstáculo para o trânsito de veículos e de pessoas, bem como obstruir o trânsito depositando ou abandonando na via objetos ou substâncias, ou nela criando qualquer outro obstáculo, nos termos do art. 26, incisos I e II Código de Trânsito Brasileiro e Resolução nº 623, de 06.06.2006 do CONTRAN;

Considerando a necessidade de se adotar procedimentos para o cumprimento das obrigações estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro,

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes veículos, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do DECRETO Nº 3.466/2018, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos veículos identificados:

NOTIFICAÇÃO – PARA RETIRADA DE VEÍCULO ABANDONADO EM VIA PÚBLICA

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
RUA EURICO GASPAR DUTRA, QUADRA 17 VILA CENTENÁRIO	-	ADEILDO DA SILVA TORRES

Para que, obrigatoriamente, EFETUE A RETIRADA IMEDIATA DE VEÍCULO ABANDONADA EM VIA PÚBLICA sob sua responsabilidade, de acordo com a Lei Complementar nº 030/2003, artigo 118, em seu §1º, sob pena de aplicação de multa e medidas judiciais cabíveis, conforme determina o artigo 118 em seu §4º, da Lei Complementar 030/2003.

Após a retirada, os proprietários e possuidores, ficam obrigados a comunicar o Setor de Fiscalização desta Prefeitura, por escrito, informando que foi sanada a regularização.

Se completados 15 (quinze) dias, após a notificação, sem que o proprietário ou responsável providencie sua remoção da via ou logradouro público, o DEMUTRAN promoverá o recolhimento do veículo automotor para o depósito da Prefeitura, ou outro local apropriado

O não cumprimento do disposto no presente Edital acarretará aos proprietários e/ou possuidores dos citados veículos, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003;



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

II- Taxas e/ou Preço público referente à execução dos serviços pela municipalidade, sem prejuízo das multas e encargos de mora devidos, conforme estabelecido na LC 030/2003;

Tal notificação visa preservar o bem estar da população e a saúde pública.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 07 de Julho de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO DE CONSTRUÇÃO/REPARO DE MURO DE FECHO

Considerando a obrigação prevista nos artigos 279 §1º do Código de Posturas - Lei Complementar nº 030/2003 e suas posteriores alterações;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder a notificação dos proprietários e/ou possuidores destes imóveis, quanto a irregularidade constatada pela Fiscalização Municipal, visando assegurar o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores a qualquer título dos seguintes imóveis:

<u>ENDEREÇO DO IMÓVEL</u>	<u>CAD. MUNICIPAL</u>	<u>PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</u>
AVEN. CHAPÉU DE COURO, Nº 33-21 JARDIM DOS PIONEIROS	1540000-0	MARIA DOS ANJOS SOUSA
AVEN. MARIA BATISTA LIMA ANDRI, Nº 8-83 JARDIM AEROPORTO	1952400-0	NATHALIA MORAIS DA SILVA
RUA CURITIBA, Nº 11-58 CENTRO	454500-0	OSVALDO OMOTE JUNIOR E OUTROS
RUA FAUSTINO DIAS, Nº 13-71 JARDIM CAMPO GRANDE	250010-0	BONIFACIO LEDESMA
RUA FLORIANÓPOLIS, Nº 15-39 VILA PALMIRA	407400-0	FRANCISCA CHRIAT
RUA MATO GROSSO, Nº 15-19 VILA SANTO ANTÔNIO	524410-0	YEDA FERNANDES DA SILVA

Para que, obrigatoriamente, dentro do prazo de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital, **providencie a construção/reparo de muro de fecho**, em conformidade com o Código de Postura Municipal - arts. 109, 113 e 122, inciso I (Lei Complementar nº 030/2003, com suas posteriores alterações).

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores dos citados imóveis, as seguintes sanções:

- I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003;
- II- Taxas e/ou Preço público referente à execução dos serviços pela municipalidade, sem prejuízo das multas e encargos de mora devidos, conforme estabelecido na LC 030/2003;



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO

site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

III- Inscrição em dívida ativa, cobrança através de protesto extrajudicial e/ou imediata execução judicial, em relação as multas, respectivas taxas e demais débitos apontados, caso não houver a quitação dentro do prazo legal.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 07 de Julho de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL



Presidente Epitácio/SP, Sexta-feira, 14 de Agosto de 2026 | Ano III | Edição nº 932



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br
FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - email: fiscalizacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO PARA ABERTURA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Considerando a obrigação prevista nos artigos nº 273 e 279 da Lei Complementar nº 030/2003.

Considerando que os comércios abaixo relacionados, encontram-se com a respectiva atividade comercial irregular;

Considerando que cabe ao Poder Público Municipal proceder à notificação do proprietário e/ou possuidor do comércio com atividade irregular, previstos na legislação vigente, podendo a notificação ser pessoal, por via postal ou mediante a publicação de edital, nos termos do art. 124 da Lei Complementar nº 030/2003;

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, por intermédio da Fiscalização Municipal, através do presente, **NOTIFICA** por meio do presente Edital, o(a) contribuinte abaixo identificado(a), em razão de não ter sido possível sua notificação pessoal, para que tome ciência da abertura de inscrição municipal e adote as providências cabíveis.

ENDEREÇO DO IMÓVEL	CAD. MUNICIPAL	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL
RUA FERNANDO COSTA, Nº 3-61 CENTRO	-	PEDRO HENRIQUE BARBOSA SOUZA
RUA SÃO LUIZ, Nº 8-09 VILA GILBERTO	-	MARIZA CRISTINA RODRIGUES GARBIN

O(a) interessado(a) poderá comparecer à Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio, no prazo de **15 (quinze) dias**, contados da publicação deste Edital, para apresentar documentos, esclarecimentos ou regularizar sua situação cadastral.

Decorrido o prazo sem manifestação, serão adotadas as medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo da constituição dos créditos tributários eventualmente devidos.

O não cumprimento do disposto no presente Edital no prazo estabelecido acarretará aos proprietários e/ou possuidores citados, as seguintes sanções:

I- Multa pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas, conforme estabelecido na LC 030/2003; bem como outras medidas cabíveis, inclusive interrupção das respectivas atividades comerciais.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 07 de Julho de 2026.

FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL